





ÍNDICE

- EDITORIAL 03
- CÂMARA EM MOVIMENTO 04
- ** AÇÃO SOCIAL 11
- EDUCAÇÃO 14
- © DESPORTO 19
- CULTURA 20
- TURISMO 25
- **★** AMBIENTE **26**
- ✗ OBRAS 31
- INFORMAÇÕES 33
- DELIBERAÇÕES 39
- INFORMAÇÕES 47

ALBERGARIA EM REVISTA

EDITORIAL





MANIFESTO PELA PAZ

Paz na Terra aos Homens de Boa-Vontade.

Perante a Guerra e todas a suas consequências devastadoras de sofrimento, dor, morte e ameaça à Humanidade, os sinos tocam a rebate.

Tocam a rebate para anunciar que a Paz é a única solução e que é preciso coragem e determinação para a concretizar. É o único caminho, é a única razão da razão que faz sentido. O destino final é a tolerância, o amor, a vida. À chegada já não tocam a rebate, os sinos repicam de Alegria.

O outro caminho, o da guerra, é o caminho das trevas, da destruição, da morte como destino, de uma Humanidade sem sentido. Um caminho sem qualquer vitória a não ser o insuportável sofrimento infligido. Na chegada a nenhures os sinos dobram em Lágrimas.

Pedimos a Deus que ilumine os Homens, que inexplicavelmente escolhem a Guerra como opção, para que se transformem em Homens de Boa-Vontade e iniciem o caminho da Paz.

A Paz é a único destino. Ela é inegociável e inadiável.

Até lá estamos de alma, coração e ações com todos os que sofrem os horrores da guerra.

Estamos juntos até à vitória final, a única que é Vitória, a PAZ...

Para quem os sinos tocam...

Os sinos tocam a rebate...
Pela ameaça à paz que é singela
Pelo espectro de morte
Pela ameaça à Humanidade e à falta dela

Tocam pelos que sofrem
Para que haja socorro
Tocam pelos que provocam sofrimento
Para que tenham decoro

Tocam até à exaustão
Tocam até ninguém ouvir
Lembrando que não há perdão
Para quem o Mundo quer destruir

Tocam a rebate, mas irão dobrar Dobrar por quem já não está Por quem quis dobrar Por tudo o que já não há

E vão tocar sem parar Para parar o que tem de ser parado O que não devia ter começado O que definitivamente nos pode parar

Sei para quem tocam os sinos Tocam para o Homem, dizendo que é capaz Capaz de traçar destinos E de ter a valentia de lutar pela paz

MÁRIO BRANCO

Presidente da Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha



Câmara Municipal

António Augusto Amaral **Loureiro e Santos**

Cargo: Presidente da Câmara

Municipal Partido: CDS-PP

Funções: Administração Geral; Proteção Civil e Segurança; Informação Municipal; Desenvolvimento Económico, Zona Industrial, Emprego, Empreendedorismo e Atratividade do

Concelho; Contratação Pública e Finanças; Obras Municipais; Candidaturas



Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira

Cargo: Vice-Presidente da Câmara

Municipal Partido: CDS-PP

Funções: Cultura; Desporto; Urbanização e Edificação; Ordenamento e Planeamento do Território; Sistemas de Informação Geográfica; Associativismo; Património Histórico e Cultural; Turismo; Comunicação Social;



Catarina Rosa Ferreira **Soares Mendes**

Cargo: Vereadora em regime de

tempo inteiro Partido: CDS-PP

Funções: Educação; Ação Social, Inclusão, Envelhecimento ativo e saudável; Habitação; Emprego e Formação Profissional; Infância, Juventude e Família; Saúde; Cidadania e participação

dos Jovens; Voluntariado



Sandra Isabel Silva Melo de Almeida

Cargo: Vereadora em regime de

Delfina Lisboa

tempo inteiro Partido: CDS-PP

Funções: Ambiente e Qualidade de Vida; Mobilidade e Transportes; Modernização, Inovação e Transformação Digital; Mercados e Feiras; Cemitérios; Freguesias; Energia; Defesa do

Consumidor; Recursos Humanos; Bem-estar Animal



José António Nogueira Souto Amaro Pereira

Cargo: Vereador Partido: CDS-PP



Cargo:

Vereadora Partido: PPD/PSD



Martins da Cunha

Cargo: Vereador Partido: PPD/PSD



Pedro Eduardo

Trigo Araújo

Mesa da Assembleia Municipal

Mário Rui de Almeida Branco Sandra Margarida Pereira Marcelino

Cargo: Presidente da Assembleia Municipal



Cargo: 1.º Secretário



Martinho Nuno de Jesus da Silva

Cargo: 2.º Secretário



CÂMARA EM MOVIMENTO



INSTALAÇÃO DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS 2021/2025

Na tarde de 16 de outubro teve lugar, no Cineteatro Alba, a instalação dos Órgãos do Município de Albergaria-a-Velha para o quadriénio de 2021 a 2025.

Para a Câmara Municipal foram eleitos, pela lista pertencente ao Partido Popular – CDS-PP, os cidadãos António Loureiro, Delfim Bismarck, Catarina Mendes, Sandra Almeida e José António Souto, e pela lista pertencente ao Partido Social Democrata – PPD/PSD, os cidadãos Delfina Cunha e Pedro Araújo.

"O trabalho desenvolvido nos últimos oito anos mereceu a aprovação dos Albergarienses e os resultados destas últimas eleições são expressivos", salientou António Loureiro, que renovou o mandato como Presidente da Câmara Municipal. O autarca, no seu discurso de tomada de posse, partilhou com o público presente os cinco eixos prioritários de atuação que vão nortear a ação do Executivo nos próximos quatro anos: Desenvolvimento Económico, Emprego e Atratividade do Concelho; Ação Social, Educação, Saúde e Habitação; Turismo, Cultura, Desporto e Planeamento Urbano; Ambiente, Mobilidade e Sustentabilidade; e Governação e Proteção Civil.

Dentro destes eixos, António Loureiro destacou alguns desafios, como o novo Plano de Desenvolvimento Económico, que engloba o

projeto de ampliação e requalificação da Zona Industrial e a execução de um novo arruamento (numa área de 17 hectares); a requalificação do parque escolar e a aposta em ambientes educativos inovadores; a requalificação e construção de novos equipamentos de saúde; a dinamização do Programa de Apoios à Habitação; a continuação da estratégia de sustentabilidade "Albergaria-a-Verde" e a requalificação urbana, que inclui e execução do Parque da Cidade e a requalificação da antiga Estação da CP. O autarca salientou, ainda, a criação do Museu de Albergaria-a-Velha, cuja programa já se encontra em fase de conclusão.

"Neste novo mandato, vamos continuar a trabalhar com abertura, robustez e transparência, numa relação de proximidade com todos e todas, capaz de ultrapassar os desafios da atualidade e de consolidar o crescimento e o desenvolvimento do Concelho", referiu o autarca.

Na cerimónia procedeu-se, ainda, à instalação da nova Assembleia Municipal, constituída por 21 elementos (13 do CDS-PP, 7 do PPD/PSD e 1 do PS), bem como pelos 6 presidentes das Juntas de Freguesia.





ALBERGARIA-A-VELHA APROVA ORÇAMENTO SUPERIOR A 24 MILHÕES DE EUROS

A Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha aprovou o Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2022, que totaliza 24 322 290 euros, o maior valor de sempre. Os documentos foram aprovados por maioria, com 18 votos a favor, 1 contra e 7 abstenções.

Para a Câmara Municipal as propostas de Grandes Opções do Plano e de Orçamento apresentadas pretendem "continuar a assegurar a solidez financeira da Autarquia, com recurso a diversas fontes de financiamento, sem descurar o fundamental: criar condições para melhorar a qualidade de vida dos munícipes, apoiar novos investimentos no Concelho e assegurar a preparação dos serviços para a resposta aos desafios que se colocam aos municípios". Para a Câmara Municipal, estes desafios incluem a gestão das consequências da pandemia Covid-19, a incorporação de novas competências nas áreas da Ação Social, Educação e Saúde, bem como os desafios ambientais e em matéria de sustentabilidade.

Com o objetivo de potenciar o desenvolvimento económico e aumentar a atratividade do Concelho, vai nascer em 2022 um novo arruamento na **Zona Industrial**, dotado de modernas infraestruturas e redes, com mais de duas dezenas de lotes para a criação de novas empresas, num investimento municipal superior a 3,7 milhões de euros..

CÂMARA EM MOVIMENTO



Na área da **Educação**, vai arrancar a Fase 3 da Requalificação da Escola Secundária de Albergaria-a-Velha, com a intervenção a incidir no Bloco Central, que inclui os espaços sociais, administrativos e salas de aula. A EB 2,3 da Branca vai também sofrer obras de beneficiação e dar-se-á continuidade ao apetrechamento dos estabelecimentos de ensino, no âmbito do Programa Municipal de Desenvolvimento Tecnológico na Educação, apoiando as escolas na transição digital em curso.

Na **Saúde**, os Albergarienses podem contar com a execução da requalificação do Centro de Saúde de Albergaria-a-Velha - cujo contrato já foi celebrado com o empreiteiro para dar início à intervenção - e a construção da nova Extensão de Saúde USF Beira Vouga. Quanto à **Habitação**, o Município vai dar um maior impulso e dinamizar a regeneração urbana com vista ao aumento da oferta para arrendamento, estando já prevista a construção de 19 novas habitações. Pretende-se, ainda, introduzir benefícios para a construção no Concelho, em particular, pelos mais jovens.

No ano de 2022 vão ser desenvolvidas várias obras de **requalificação urbana**, com arranjos urbanísticos e intervenções em diversas vias de comunicação nas seis freguesias, sendo possível destacar a requalificação da estrada e construção de ciclovia na via que liga Nossa Senhora do Socorro a Fradelos. **Outros projetos também ganharão forma no próximo ano:** o Parque da Cidade; o Centro Municipal de Proteção Civil Eng. Fausto Vidal; o Centro de Recolha de Animais (que inclui o projeto de ampliação futura); o Parque da Vila da Branca; o Museu de Albergaria-a-Velha; e a requalificação da Estação Ferroviária de Albergaria-a-Velha e zona envolvente.

A criação da "Cidade do Desporto" no centro de Albergaria-a-Velha está também contemplada nas Grandes Opções de Plano de 2022. Após a requalificação dos equipamentos já existentes, como a Piscina e Pavilhão Municipais, vão ser feitas intervenções nos campos de ténis, com a instalação de um novo campo, e a criação de um campo de basquetebol.

A **Estratégia de Sustentabilidade Albergaria-a-Verde** vai continuar a ser prioridade em 2022, com o alargamento e implementação do Plano de Mobilidade, com a execução de várias vias cicláveis, entre as quais o prolongamento da via ciclável do Parque da Boca do Carreiro a Loure; a implementação de alterações em matéria de recolha de resíduos sólidos urbanos e a melhoria na recolha seletiva; a execução dos passadiços do Caima; e o início do funcionamento do Centro Interpretativo da Pateira de Frossos já no primeiro trimestre do ano.

Finalmente, a promoção da coesão social e territorial é assegurada através da manutenção de uma baixa carga fiscal sobre as famílias e empresas. A consistente e permanente redução da carga fiscal de âmbito municipal no IMI, Derrama e IRS já deixaram do lado das famílias e empresas mais de 7,3 milhões de euros nos últimos anos.

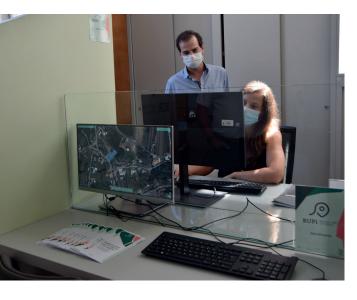
"Estamos numa fase de reabilitar, requalificar e reaprender a viver após o último ano e meio de Covid-19. Agora, mais do que nunca, é fundamental continuarmos a investir, criarmos riqueza e apoiarmos as famílias, para que todos possamos valorizar melhor a nossa terra, o nosso Concelho, o nosso património natural e cultural", conclui António Loureiro, Presidente da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha.

ALBERGARIA-A-VELHA MANTÉM UMA BAIXA CARGA FISCAL

Albergaria-a-Velha continua a proporcionar uma baixa carga fiscal a famílias e empresas, sendo um dos municípios com as taxas mais baixas da região.

Em relação ao Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), foi fixada em 0,3% a taxa prevista aos prédios urbanos em 2022, sendo estipulada uma redução da taxa de 20 euros, 40 euros e 70 euros para os agregados familiares com um, dois e três ou mais dependentes a cargo, respetivamente. É ainda definida uma redução de 10% da mesma taxa a aplicar aos prédios urbanos arrendados.

A Assembleia Municipal aprovou também a definição da Taxa Municipal de Direitos de Passagem em 0,25%, bem como uma taxa de 2,75% da Participação Variável no IRS. Para as empresas, foi estipulado o lançamento de uma Derrama no valor de 1,20% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC, com uma taxa reduzida de 0,20% para sujeitos passivos com um volume de negócios, no ano anterior, que não ultrapasse os 150 000 euros.



BUPI - BALCÃO ÚNICO DO PRÉDIO

O Balcão Único do Prédio – BUPi – abriu no final de agosto, com um posto de atendimento no S@M – Serviço de Atendimento ao Munícipe da Câmara Municipal. O BUPi é uma plataforma online que vem possibilitar a identificação e o registo das propriedades rústicas e mistas, de forma simples e gratuita.

No BUPi é possível fazer a identificação e o registo cadastral dos terrenos, o que permite realizar, posteriormente e de forma gratuita, o registo predial na Conservatória do Registo Predial. Para o registo cadastral não é necessário o levantamento topográfico.

O Balcão Único do Prédio funciona por marcação prévia, através da página de Internet do Município em https://www.cm-albergaria.pt/viver/atendimento-ao-municipe/agendamento.

O registo das propriedades poderá ainda ser feito online, através da página https://bupi.gov.pt. Para tirar dúvidas ou solicitar esclarecimentos, é possível contactar o Serviço SIG da Câmara Municipal através do telefone 234 529 300.

SERVIÇOS ONLINE DE URBANISMO E REABILITAÇÃO URBANA

O Município de Albergaria-a-Velha, no âmbito da implementação dos portais de serviços online na Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA), tem agora disponível uma nova área digital para a gestão dos processos de Urbanismo e Reabilitação Urbana.

Com vista a esclarecer dúvidas práticas e melhorar a adesão e a experiência com este canal renovado de relacionamento online, a Câmara Municipal organizou, na tarde de 16 de dezembro, uma sessão de esclarecimento no Cineteatro Alba, com transmissão em direto na página de Facebook do Município, dirigido a arquitetos, engenheiros, urbanistas e outros técnicos da área. A sessão foi dinamizada por Rúben Ribeiro, em representação da Smart Vision, a entidade que está a operacionalizar o sistema no âmbito da CIRA.

Na nova plataforma é possível submeter processos de obras via digital, fazer pedidos de certidões ou licenças e tratar de diversos assuntos nas áreas de reabilitação urbana, loteamento, ocupação de espaço na via pública, edificação, demolição, entre outras. Pretende-se criar um relacionamento inteligente, centrado nos cidadãos, próximo, confiável e sustentável.

Para António Loureiro, Presidente da Câmara Municipal, é importante criar ferramentas e formulários uniformizados, que permitam a submissão de processos de obras independentemente da localização geográfica da pessoa que submete. Os serviços online tornam os procedimentos mais económicos, poupando deslocações e tempo, e garantem uma resposta mais rápida, com toda a segurança.



CÂMARA EM MOVIMENTO



PROGRAMA MUNICIPAL DE DESFIBRILHAÇÃO AUTOMÁTICA EXTERNA

No âmbito do Programa Municipal de Desfibrilhação Automática Externa (DAE) do Município de Albergaria-a-Velha, foi emitido o certificado do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), que autoriza a colocação dos primeiros 8 DAE nos equipamentos municipais, num total de 16 equipamentos adquiridos.

Para a concretização deste programa, e para assegurar a presença de um mínimo de operadores DAE nos equipamentos municipais, foram formados 62 colaboradores do Município, bem como elementos de Associações Culturais e Desportivas do Concelho, que utilizam as instalações.

Implementar um Programa de Desfibrilhação Automática Externa (PDAE) é assumir um compromisso para salvar vidas. Aumenta a probabilidade de sobrevivência e salvaguarda a qualidade de vida das pessoas que possam sofrer uma paragem cardiorrespiratória. O programa Albergariense visa instalar um DAE, de forma gradual, em todos os equipamentos do Município.



MUNICÍPIO ATRIBUI NOVOS BENEFÍCIOS À ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALBERGARIA-A-VELHA

Após o período de consulta pública e a publicação em Diário da República, já se encontra em vigor a primeira alteração ao "Projeto de Regulamento de Concessão de Benefícios aos Bombeiros Voluntários de Albergaria-a-Velha", que estipula novos apoios aos "soldados da paz" e às suas famílias



Os novos benefícios introduzidos no regulamento são os seguintes: a isenção de pagamento de taxas inerentes ao licenciamento, comunicação e/ou informação prévia referentes a operações urbanísticas para habitação própria e permanente no Município; o apoio de 50% no Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) relativo à habitação própria e permanente até ao limite da comparticipação municipal no valor de 200 euros anual; a comparticipação em 50% das mensalidades decorrentes da frequência de creches, CATL – Centro de Atividades de Tempos Livres ou Centros de Estudo do Município, pelos beneficiários associados, até ao limite da comparticipação municipal no valor de 70 euros mensais; a comparticipação em 50% das mensalidades relativas à frequência de Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) a crianças que frequentam os jardins-de-infância da rede pública do Município, que sejam beneficiárias associadas; e a comparticipação em 50% do valor das propinas devidas pela frequência do Ensino Superior do beneficiário titular ou beneficiário associado, até ao limite de comparticipação municipal de 500 euros por agregado familiar e por ano letivo, desde que tenha obtido aproveitamento escolar e não receba uma bolsa de estudo atribuído pela Câmara Municipal ou beneficie da ação social escolar do estabelecimento de ensino.





PRIMEIRA HORTA BIOLÓGICA COM 24 TALHÕES ATRIBUÍDOS

O Município de Albergaria-a-Velha inaugurou a 27 de novembro a Horta Biológica da Lapa com 24 talhões atribuídos. A cerimónia de assinatura dos acordos de utilização decorreu na Incubadora de Empresas, tendo cada munícipe recebido o número do seu talhão por sorteio.

Com vista à potencial criação de uma rede de hortas biológicas no Concelho, o Município impulsionou a criação da primeira horta biológica, situada na Lapa, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, composta por 28 talhões para cultivo, 4 dos quais sob a forma de canteiros elevados, destinados a pessoas com mobilidade condicionada. No recinto, há ainda dois compostores, um tanque para rega e um anexo para a armazenagem de ferramentas.

A adesão ao projeto foi imediata, tendo ficado apenas os 4 canteiros elevados sem candidatos. Este espaço vai, então, ser gerido pelo Município, com a plantação de diversas ervas aromáticas, que estarão ao dispor dos utilizadores da Horta Biológica da Lapa.

Após a atribuição dos talhões por sorteio, foi realizada a primeira formação subordinada ao tema "Hortas biológicas e compostagem – 10 tópicos para futuros hortelões". O município ofereceu, ainda, um saco reutilizável contendo um guia com dicas e receitas para evitar o desperdício alimentar, um par de luvas e sementes para a primeira plantação.

Cada utilizador pode cultivar qualquer conjunto de produtos, tais como vegetais, frutos, ervas aromáticas e medicinais, potenciando as interações ecológicas de acordo com os princípios da agricultura biológica. Os produtos e sementes devem ser para autoconsumo, troca com outros



utilizadores ou eventos para a promoção de horticultura, não podendo ser comercializados. É estritamente proibido o cultivo de toda e qualquer cultura hortícola, ornamental, medicinal ou aromática com caráter invasor e não autorizada pela legislação em vigor, bem como o cultivo de espécies vegetais legalmente proibidas.

As hortas biológicas são espaços onde as famílias podem cultivar, a título gratuito, os seus produtos hortícolas de forma biológica e sustentável. Em simultâneo, contribuem para a poupança dos agregados familiares, promovem a economia circular e atuam na requalificação de espaços urbanos desagregados, contribuindo para uma cidade mais verde e sustentável.





MUNICÍPIO ATRIBUIU APOIO EXTRAORDINÁRIO ÀS IPSS

Com vista a apoiar o esforço acrescido que as IPSS têm desenvolvido em prol da promoção do bem-estar das populações num contexto de pandemia, o Município atribuiu, em setembro, um apoio financeiro extraordinário no valor de 83 mil euros a 13 instituições do Concelho com respostas sociais nas áreas da infância, terceira idade e deficiência.

O apoio concedido a cada instituição teve um limite máximo de 12 500 euros e o mínimo de 3000 euros. Além do número de utentes abrangidos pelas respostas sociais com acordos de cooperação com a Segurança Social, fo-

ram tidos como critérios a existência de resposta social de atendimento e acompanhamento social e o desenvolvimento de atividades assistenciais junto de pessoas e famílias perante a situação de isolamento decorrente da pandemia.

As Instituições Particulares de Solidariedade Social são fundamentais no atendimento às necessidades dos cidadãos, garantindo respostas sociais imediatas, próximas, eficazes e adequadas. Para a Câmara Municipal, as IPSS têm demonstrado resiliência e resistência nestes últimos dois anos, fortemente condicionados pela pandemia, comprovando que a rede solidária do Concelho é forte e organizada, com respostas de qualidade que vão além das estipuladas pela Segurança Social.

ALBERGARIA-A-VELHA RECEBEU TRÊS DISTINÇÕES DO PROGRAMA CIDADE SOCIAL

O Município recebeu três distinções do Programa Cidade Social, que visam reconhecer e certificar as boas práticas que os municípios portugueses desenvolvem nas áreas desportiva e social.

Na sessão, que decorreu a 2 de setembro no Cineteatro Alba e contou com a presença de 17 municípios, Albergaria-a-Velha recebeu a distinção "Município Amigo do Desporto 2021", a "Certificação da Qualidade dos Programas de Atividade Física Sénior" e a distinção "Autarquia Solidária".

O galardão "Autarquia Solidária" foi atribuído pela primeira vez a nível nacional e reconhece a qualidade dos programas de cooperação e desenvolvimento comunitário que contribuem para a promoção de sociedades mais solidárias e equitativas. Em relação à distinção "Certificação da Qualidade dos Programas de Atividade Física Sénior", foi valorizada a capacidade da Câmara Municipal em dar resposta às necessidades da população residente com mais de 55 anos na área de atividade física.



ALBERGARIA-A-VELHA RECEBEU BANDEIRA DE "AUTARQUIA FAMILIARMENTE + RESPONSÁVEL"

O Município recebeu, na tarde de 25 de novembro, a bandeira de "Autarquia Familiarmente + Responsável" numa cerimónia pública, em Coimbra.

Estiveram presentes na sessão Jorge Botelho, Secretário de Estado da Descentralização e da Administração Local, Rita Mendes Correia, da Associação Portuguesa de Famílias Numerosas e Rosário Carneiro, do Observatório das Autarquias Familiarmente Responsáveis. Esta foi a segunda vez consecutiva que a Autarquia Albergariense recebeu esta distinção.

O Observatório das Autarquias familiarmente Responsáveis, um organismo criado no âmbito da Associação Portuguesa das Famílias Numerosas, distingue anualmente autarquias com medidas facilitadoras da vida familiar, nomeadamente em áreas como a educação, ação social, acessibilidades, saúde, desporto e cultura.

Para a Câmara Municipal, esta distinção é o reconhecimento dos vários projetos que tem implementado nos últimos tempos, em diferentes áreas, que visam promover o bem-estar familiar. É possível destacar o reforço contínuo ao nível da Educação e Ação Social, com o aumento do número de bolsas de estudo do ensino superior para estudantes com dificuldades económicas; a oferta de tablets no 1.º Ciclo; a disponibilização do Banco Municipal de Manuais Escolares; a criação de projetos de inovação na Educação; o apoio ao arredamento urbano para fins habitacionais, o apoio aos consumos domésticos de água, saneamento e resíduos; a promoção de um envelhecimento ativo e saudável, bem como o apoio às famílias com necessidades especiais.

PLANO MUNICIPAL PARA A IGUALDADE DE GÉNERO E NÃO DISCRIMINAÇÃO

No âmbito da elaboração do Plano Municipal para a Igualdade de Género e Não Discriminação, o Município realizou um questionário online junto da comunidade Albergariense no último trimestre de 2021. Com a aplicação do questionário pretendeu-se analisar a perceção da comunidade quanto à temática da Igualdade de Género e Não Discriminação e determinar as medidas mais assertivas a adotar na implementação do Plano Municipal.

Nos domínios dos transportes e acessibilidades, verificou-se uma aposta clara na mobilidade suave e a ligação entre freguesias com a MOB*A e o Albus e a criação e manutenção das ciclovias. No Ambiente, reforçou-se uma política de sensibilização de proximidade para as questões da reciclagem, reutilização e desperdício alimentar, bem como a beneficiação de parques de lazer e de espaços ao ar livre. Finalmente, o Município tem mantido uma oferta desportiva e cultural variada para todas as faixas etárias, permitindo um acesso acessível a diversas atividades de ocupação de tempos livres em família.

Na candidatura a este reconhecimento evidenciaram-se, ainda, todas as medidas implementadas ao nível da prevenção e atuação em resposta à Pandemia Covid-19, nomeadamente a linha telefónica de apoio psicossocial, a oferta de máscaras, a higienização de espaços públicos e o apoio às instituições locais.





DIA MUNDIAL DOS AVÓS

Para assinalar o Dia Mundial dos Avós, celebrado a 26 de julho, a Câmara Municipal ofereceu uma lembrança aos netos para eles partilharem com os seus avós.

Esta lembrança foi constituída por um cartão, com uma imagem em formato de puzzle, que os mais novos tiveram de recortar, oferecendo metade aos seus avós e ficando com a outra metade. Cada pedaço do puzzle tinha um íman na parte posterior, o que permitiu ser colado em superfícies metálicas, como o frigorífico, recordando avós e netos que são parte de algo maior e complementam-se.

O Dia Mundial dos Avós foi instituído pela Assembleia da República nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, a 22 de Maio de 2003. Nesta data, os netos presenteiam simbolicamente os seus avós, de forma a agradecer o apoio e a dedicação destes à família e mostrar o quanto eles são importantes na sua vida.



GIP DUPLICA COLOCAÇÕES DE PESSOAS NO MERCADO DE TRABALHO



Após um ano difícil de emergência social, com a chegada da pandemia Covid-19, o GIP-Gabinete de Inserção Profissional de Albergaria-a-Velha aumentou significativamente a atividade junto das pessoas desempregadas em 2021.

No ano passado, foi possível colocar uma média superior a duas pessoas por mês no mercado de trabalho, num total de 28 (em 2020 colocaram-se 11) e foram apresentadas ofertas de emprego a 764 pessoas, quase o triplo do que no ano anterior, com 263. O número de desempregados a quem foi disponibilizado apoio na procura ativa de emprego subiu de 147 para 223. Quanto ao número total de atendimentos, o GIP acabou o ano com um total de 776 atendimentos feitos.

O Gabinete de Inserção Profissional é um serviço gratuito da Câmara Municipal, que funciona em estreita articulação com o Centro de Emprego e Formação Profissional de Águeda. É um Espaço de proximidade destinado a apoiar jovens e adultos desempregados na definição ou desenvolvimento do seu percurso de inserção ou reinserção no mercado de trabalho. O GIP também presta apoio na utilização dos serviços online do IEFP, nomeadamente na inscrição para emprego e o requerimento do subsídio de desemprego, bem como na receção de diversos documentos (CIT, justificação de faltas, alteração/atualização de dados dos utentes, entre outros), evitando assim deslocações ao Centro de Emprego de Águeda.

CRIANÇAS DO 1.º CICLO RECEBERAM GRATUITAMENTE LIVROS DE FICHAS E DE ATIVIDADES



No ano letivo 2021/2022, os alunos do 1.º Ciclo do ensino básico receberam gratuitamente os livros de fichas/ cadernos de atividades.

Este apoio abrangeu cerca de 800 alunos matriculados em estabelecimentos de ensino do Concelho e contemplou os livros de fichas de Língua Portuguesa, Matemática, Estudo do Meio e Inglês. No S@M - Serviço de Atendimento ao Munícipe da Câmara Municipal, os encarregados de educação receberam o voucher do seu educando, que permitiu o levantamento gratuito dos livros numa papelaria/livraria aderente do Concelho.

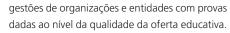
A iniciativa perfez um investimento global de aproximadamente 26 mil euros por parte do Município de Albergaria-a-Velha.

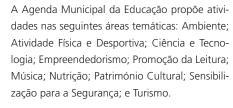
AGENDA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 2021/2022

No arranque do ano letivo, o Município apresentou a nova edição da Agenda Municipal da Educação, que reúne um vasto conjunto de propostas de atividades para os diversos ciclos de ensino.

O documento pode ser consultado online em https://www.cm-albergaria.pt/viver/educacao/ame-agenda-municipal-da-educacao-2021-2022.

Com mais de meia centena de atividades, a Agenda Municipal da Educação visa complementar a formação das crianças e jovens do Concelho, oferecendo momentos de aprendizagem ativa e de criatividade, com vários desafios à cidadania, que promovem a colaboração para a melhoria da qualidade de vida no Concelho. As ações resultam não só de propostas da equipa técnica de vários serviços municipais, mas também de su-





Destacam-se, ainda, as ações desenvolvidas no âmbito da Educ@RA, a plataforma intermunicipal de promoção da igualdade de acesso a uma educação de qualidade; o Projeto Incluir+, destinado a pessoas com défices ao nível sensorial e neurológico; e o Prémio de Mérito Escolar, um projeto que visa distinguir o empenho e a dedicação dos estudantes ao longo do ano letivo.





AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS RECEBERAM SUBSÍDIO PARA APOIO ÀS ATIVIDADES

A Câmara Municipal deliberou, em Reunião Ordinária de 18 de agosto, a atribuição de um subsídio aos Agrupamentos de Escolas de Albergaria-a-Velha e Branca para o apoio às atividades pedagógicas e aquisição de material didático no valor total de 15 375 euros.

O Município tem vindo a apoiar atividades realizadas pelos Jardins-de-Infância e pelas Escolas do 1.º CEB, bem como a aquisição de material diverso e de apoio a essas mesmas atividades, de acordo com as necessidades manifestadas pelas educadoras de infância ou docentes, particularmente no âmbito da Componente de Animação e Apoio à Família. Este apoio é concedido aos Agrupamentos de Escolas tendo em conta o número de salas de cada estabelecimento de ensino, sendo o valor por sala/turma de 250 euros, no caso das Escolas do 1.º Ciclo, e de 275 euros, nos Jardins-de-Infância, o que corresponde a um aumento de 50 euros por sala/turma em relação ao ano passado.

Na Reunião de Câmara foi ainda aprovada a comparticipação do custo correspondente à assinatura dos telefones instalados em cada um dos estabelecimentos de ensino do 1.º CEB e do Pré-escolar da rede pública no valor de 5045,04 euros.



CRIANÇAS CRIARAM POSTAIS DE NATAL PARA 1000 SENIORES ALBERGARIENSES



Perto de 1000 seniores Albergarienses receberam, na quadra natalícia, um postal de Boas Festas criado especialmente por crianças do Pré-Escolar e 1.º Ciclo da Rede Pública, Privada e Solidária do Concelho.

A iniciativa, organizada pelo Município no âmbito da Agenda Municipal da Educação, abrangeu seniores integrados nas IPPS e Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas, utentes do Programa Idade Maior e Educalba, bem como idosos em situação de isolamento.

O desafio intergeracional lançado pela Autarquia apresentou-se como uma resposta criativa para fazer face às limitações impostas pela pandemia, que tem impedido os mais novos de socializarem com os mais idosos. Com esta ação, procurou-se tornar o Natal mais próximo, humano e terno.

Cada Jardim-de-Infância e Escola teve a liberdade de conceber os seus próprios postais de raiz, utilizando as cores e os materiais que mais lhes agradavam. Com um simples desenho e umas quantas palavras, cada criança dedicou parte do seu tempo a um idoso para lhe poder manifestar a sua proximidade e carinho.



REVISTA "CIDADE MINÚSCULA" TROUXE O ESPAÇO A CRIANÇAS ALBERGARIENSES

Em outubro, cerca de 150 crianças do 2.º ano descobriram "O Espaço" através da revista "Cidade Minúscula", desenvolvida pela arquiteta Carolina Freitas, em parceria com o Município. A dinamização da publicação junto das crianças do 1.º Ciclo integra a Agenda Municipal da Educação.

No segundo número da "Cidade Minúscula" o objetivo foi desenvolver o autoconhecimento das crianças através de atividades lúdicas e de reflexão. A orientar este processo de autodescoberta está a redação de um diário, preenchido ao longo de um mês, numa hipotética viagem a marte. A publicação inclui ainda a construção de uma base especial, sem sair de casa. Já na primeira edição, sobre a temática "O Recreio", a postura reflexiva também foi explorada com a sensibilização para a gestão do espaço público, desenvolvendo conceitos como os da mobilidade, sustentabilidade e cidadania.

A "Cidade Minúscula" foi selecionada no âmbito da iniciativa europeia Urbact, integrando o projeto On Board, que assentou essencialmente na criação de uma rede local de inovação em Educação, através do envolvimento de múltiplos agentes relevantes na comunidade educativa e com uma ligação estreita ao setor empresarial local.

ESTUDANTES EXERCITARAM A MENTE COM BRAINGYM

No âmbito do Plano Municipal de Combate ao Insucesso Escolar "Encontros com a Educação -Todos pelo Sucesso", foram dinamizadas, nos meses de outubro e novembro, sessões de capacitação BrainGym nas escolas do 1.º Ciclo do Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha, envolvendo 312 crianças.

O modelo BrainGym, desenvolvido em Halmstad, na Suécia, cidade parceira de Albergaria-a-Velha no projeto On Board, foi um dos projetos que o Município decidiu adaptar no âmbito da rede europeia de transferência de boas práticas na área da Educação.

O objetivo principal do modelo Albergariense do BrainGym é estimular os domínios cognitivos, sociais e motores dos alunos através de um conjunto de exercícios práticos e de raciocínio. Toda a componente das sessões foi orientada e acompanhada por uma psicóloga que, através de vários desafios de estimulação, conduziu as crianças para uma abordagem imersiva de autoconhecimento, onde se descobrem as potencialidades individuais, fornecendo, ainda, as ferramentas e técnicas para potenciar tais capacidades nas suas mais diversas dimensões.





MUNICÍPIO PREMIOU O MÉRITO DE ESTUDANTES ALBERGARIENSES

A Câmara Municipal atribuiu os Prémios de Mérito Escolar aos melhores estudantes do 6.°, 9.°, 10.°, 11.° e 12.° ano do ano letivo 2020/2021 numa cerimónia que decorreu no dia 12 de novembro. no Cineteatro Alba.

Ao todo, foram distinguidos 15 jovens dos Agrupamentos de Escolas de Albergaria-a-Velha e da Branca, Conservatório de Música da Jobra e Colégio de Albergaria.

Os Prémios de Mérito Escolar consistem na atribuição de um certificado e prémio monetário aos alunos e às alunas que obtiveram as melhores notas no ano letivo anterior, sendo uma forma de premiar a dedicação e o trabalho nos estudos. Os valores monetários atribuídos são de 150 euros, para o 6.º ano, 250 euros, para o 9.º ano, 300 euros para o 10.º ano, 350 euros, para o 11.º ano, e de 400 euros, para o 12.º ano. Os nomes dos melhores estudantes são indicados pelos estabelecimentos de ensino.

Na cerimónia, que juntou estudantes, famílias e docentes no Espaço Café-Concerto, Catarina Mendes, Vereadora da Educação, afirmou que é um motivo de orgulho para o Município premiar o mérito e salientou que os estudantes distinguidos representam o esforço, a dedicação e o empenho da comunidade educativa.



PROGRAMA DE ITINERÂNCIAS COLOCA MAIS DE 2900 LIVROS A CIRCULAR PELAS CRIANÇAS



A Biblioteca Municipal de Albergaria-a-Velha, no âmbito da Agenda Municipal de Educação, está a desenvolver o programa de itinerâncias "Ler+ em Família" que consiste no envio trimestral de livros através de baús e sacolas às crianças do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Educação Pré-Escolar da rede pública, privada e solidária do Concelho.

No ano letivo 2021/22, estão a ser colocados 2905 livros a circular em 63 "baús dos livros" (1.º Ciclo) e 33 "sacolas do livro mágico" (Pré-Escolar), envolvendo perto de 1500 crianças. Dos livros a circular este ano letivo, mais de uma centena são novidades adquiridas recentemente. É de referir que todos os livros são recomendados pelo PNL - Plano Nacional de Leitura.

O Programa "Ler+ em Família" é uma iniciativa educativa e cultural, que pretende chegar às famílias das crianças e envolvê-las num mundo de fantasia literária. Trimestralmente, as Escolas, Jardins-de-Infância e IPSS recebem um baú ou sacola com novos livros para explorar, sendo os mais novos encorajados a requisitar as obras para ler em ambiente familiar.



LABORATÓRIO DE PROGRAMAÇÃO E ROBÓTICA NASCEU NA BIBLIOTECA MUNICIPAL



Já se encontra em funcionamento o Laboratório de Programação e Robótica na Biblioteca Municipal de Albergaria-a-Velha. Este é um novo espaço de inovação e experimentação, onde estudantes e famílias do Concelho podem desenvolver diferentes projetos criativos.

O Laboratório de Programação e Robótica foi concretizado no âmbito do projeto "Scratch 4 All" promovido pela InovaRia - Rede de Inovação em Aveiro e pelo CASPAE, em parceria com o Município. Esta atividade dá seguimento à "Scratch On Road", em que todos os alunos do 4.º ano do Município estão a aprender a Linguagem de Programação Scratch nas aulas de Oferta Complementar com a coordenadora do projeto.

Neste espaço de inovação e criatividade, estão disponíveis 3 robots humanoides (EZ-robots), Arduínos (introdução à eletrónica), Croc & Play, 3 drones, robots DOC com atividades adaptadas,

impressoras 3D e outros jogos didáticos, anteriormente adquiridos pelo Município. Além do acesso autónomo ao Laboratório durante o horário de funcionamento da Biblioteca Municipal, sempre com o devido acompanhamento técnico, vão ser dinamizadas regularmente oficinas temáticas para diferentes públicos.

A iniciativa "Scratch 4 All" pretende contribuir de forma direta para a melhoria da qualidade e inovação do sistema de educação e formação nacional, para a redução e prevenção do abandono escolar precoce, para o estabelecimento de condições de igualdade no acesso à educação, bem como para o desenvolvimento de competências específicas atualmente fortemente valorizadas em termos educativos, profissionais

e sociais. Associa-se, ainda, uma outra problemática que se relaciona com a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no que diz respeito, particularmente, à integração de mulheres no ensino superior em áreas ligadas às engenharias e tecnologias.

Para Catarina Mendes, Vereadora da Educação, "este projeto faz parte do Programa de Desenvolvimento Tecnológico da Educação do Município, espelha a visão do executivo municipal e o excelente dinamismo da rede de inovação em educação. A parceria estabelecida para este projeto vem confirmar que juntos conseguimos mais e melhor. Trata-se de uma boa prática em contexto escolar que pretendemos disponibilizar ao público utilizador da Biblioteca Municipal, crendo que espaços como este se tornem contextos de aprendizagem ativa".





PROGRAMA DE DESPORTO ADAPTADO REGRESSOU AOS EVENTOS PRESENCIAIS



Os atletas do Programa de Desporto Adaptado de Albergaria-a-Velha, dinamizado pela APPACDM, regressaram à participação presencial em eventos regionais no dia 17 de setembro, com o Encontro Náutico em Estarreja - "Ria Inclusiva".

O evento disponibilizou desportos náuticos adaptados, como stand up paddle, voos de parapente, passeios de kayak, passeios de veículo elétrico pelo BioRia, entre outras atividades. O objetivo foi promover a inclusão social e uma Ria de Aveiro para todos, através do desporto náutico adaptado.

Já nos dias 10 e 11 de dezembro, uma equipa de 7 elementos marcou presença nos "2.ºs Jogos de Inverno", na cidade da Guarda. O evento multidesportivo incluiu uma componente competitiva, mas também pretendeu privilegiar atividades sócio recreativas inseridas num verdadeiro espírito inclusivo. A equipa Albergariense participou no Torneio Experimental de Polybat, no Torneio de Atletismo de Pavilhão, no Encontro Experimental de Escalada e no Torneio de Boccia DI. Embora o mais importante fosse o convívio e a prática desportiva, a equipa Albergariense conseguiu duas medalhas – um 3.º lugar no Polybat e outro 3.º prémio no Torneio de Boccia DI.

NOVO CAMPO DE PADEL EM ALBERGARIA-A-VELHA

A Câmara Municipal instalou um Campo de Padel na Freguesia da Branca, um investimento de 35 571,37 euros, que vem complementar a diversidade de equipamentos recreativos e formativos já existentes no complexo, como o Estádio, Pavilhão e Piscina Municipais ou o Centro Cultural da Branca.

O Padel é um desporto de raquete, jogado a pares e utilizando raquetes e bolas próprias. O campo é retangular, totalmente fechado, tem 10 metros de largura por 20 de comprimento e uma rede no meio. Esta é uma modalidade cada vez mais praticada em Portugal, e um pouco por todo o mundo, que ganha simpatizantes todos os dias pela sua abrangência etária – podem jogar pessoas de todas as idades, de crianças a seniores – pelo seu lado social e pelo facto de poder ser jogado em família.

De acordo com os dados da Federação Portuguesa de Padel, existem cerca de 400 campos em Portugal, na sua maioria, concentrados na grande Lisboa e no grande Porto, pelo que o novo campo no Município de Albergaria-a-Velha vai permitir uma maior diversidade nas opções de prática desportiva, em contexto lúdico, mas também federado.



CINETEATRO ALBA INTEGRA REDE DE TEATROS E CINETEATROS PORTUGUESES

A candidatura para credenciação do Cineteatro Alba na Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses (RTCP) foi aprovada pela Ministra da Cultura, Graça Fonseca, conforme seu despacho de 19 de agosto de 2021.

A Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses é um instrumento estratégico fundamental para o combate às assimetrias regionais e para o fomento da coesão territorial no acesso à Cultura e às Artes em Portugal, assente na descentralização e na responsabilidade partilhada do Estado Central com as autarquias e as entidades independentes.

Através do apoio às entidades, a RTCP vai contribuir para incrementar a procura e oferta culturais; reforçar a circulação de obras artísticas; aumentar as coproduções entre entidades; fomentar a articulação programática entre equipamentos da rede; envolver agentes culturais e artísticos locais; desenvolver estratégias de mediação; e implementar boas práticas na transição digital, sustentabilidade ambiental, inclusão e acessibilidade física, social e intelectual.



No ofício enviado ao Município de Albergaria-a-Velha, a Direção-Geral das Artes manifestou "o seu apreço pela credenciação do Cineteatro Alba neste importante e decisivo momento de concretização de uma política pública no domínio da cultura e das artes, que se pretende que tenha um impacto estruturante em todo o território nacional."

ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA LEITURA NA BIBLIOTECA REGRESSARAM AO FORMATO PRESENCIAL



A apresentação do livro "Bia: a Fada da Magia", de Sónia Dias e Patrícia Arede, no início de outubro, marcou o regresso das atividades de promoção da leitura ao formato presencial na Biblioteca Municipal.

Já em novembro a equipa SAC – Serviço de Aprendizagem Criativa voltou a dinamizar os encontros mensais com famílias à volta dos livros (e não só!) na atividade "Aos Sábados, Conto Contigo!" e, em dezembro, foi a estreia do "Gatinhar de Leituras". Esta nova atividade trimestral é constituída por sessões especiais de conto para bebés dos 6 aos 36 meses, em que histórias interativas potenciam momentos de afetividade.

Com as atividades de promoção da leitura, a Biblioteca Municipal pretende estimular a imaginação das crianças, promover as relações interpessoais e desenvolver a criatividade, associando, sempre que possível, uma oficina prática à dinamização da leitura.



APRESENTADO O OITAVO NÚMERO DA REVISTA "ALBERGUE"

O Município de Albergaria-a-Velha apresentou o oitavo número da revista "Albergue – História e Património do Concelho de Albergaria-a-Velha" no dia 6 de novembro, no Cineteatro Alba, perante uma plateia com mais de uma centena de pessoas.

Ao longo das várias edições, a publicação anual já trouxe a público cerca de 2500 páginas, cerca de 1700 imagens, em mais de 100 artigos produzidos por mais de 85 autores.

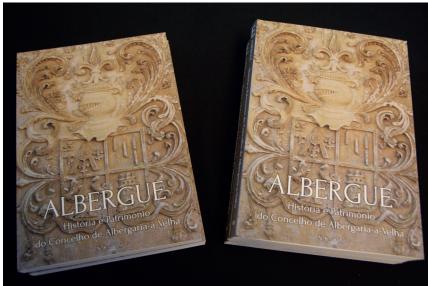
O número 8 da revista "Albergue" é a mais profusamente illustrada, com 320 páginas, que enfatizam a riqueza histórica e patrimonial do Concelho e a necessidade da sua preservação. Para Delfim Bismarck, Vice-Presidente da Câmara Municipal e Diretor da Albergue, as imagens publicadas já não correm o risco de se perderem, como acontece, por vezes, a fotografias antigas esquecidas em gavetas e outros espaços, amiúde em más condições. Para a Câmara Municipal, a revista "Albergue" permite que as memórias se preservem, tendo sido deixado, mais uma vez, o apelo para as pessoas encaminharem documentos e fotos antigas para a Autarquia a fim de receberem o tratamento arquivístico adequado.

O presente número apresenta um lote de artigos de grande amplitude cronológica, que vão da Idade do Bronze à atualidade, bem como de grande diversidade temática, abarcando: arqueologia, arquitetura, arte sacra, escultura, fontes documentais, genealogia, história da indústria, passando ainda pela História de duas coletividades do Con-

celho, uma das quais quase a completar dois séculos de existência – a Banda Velha União Sanjoanense. São ainda de salientar dois artigos sobre Património Natural, um sobre um projeto de voluntariado ambiental e outro sobre a raça bovina autóctone da região, a Marinhoa. Quanto à imagem de capa, a escolha recaiu sobre o património heráldico do Concelho, mais concretamente sobre uma pedra de armas datada do século XVIII, existente na vila de Frossos.

Além dos artigos principais, a revista apresenta a secção "Notas Soltas", que inclui textos já publicados noutros meios ou excertos de investigações já efetuadas e que enriquecem o conhecimento sobre temas mais concretos das freguesias.

Para Delfim Birmarck, o oitavo número da revista "Albergue" traz, mais uma vez, "a satisfação de per-



petuar a História e o Património que nos legaram. Com a mesma periodicidade desde a primeira hora, mantendo a qualidade a que habituámos os nossos leitores, ampliando de sobremaneira o número destes e semeando o interesse pelo nosso passado comum, temos conseguido cativar investigadores de formações, áreas e interesses, tão díspares, a tornar possível, ano após ano, trazer uma brisa de frescura na oferta de artigos sobre o Concelho de Albergaria-a-Velha".



ALBERGARIA-A-VELHA PARTICIPA EM PROJETOS INTERMUNICIPAIS DE PROMOÇÃO CULTURAL



A Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha está envolvida em 3 candidaturas de Programação Cultural em Rede, financiadas a 100% no primeiro ano de execução, e que visam potenciar a identidade particular de cada um dos municípios participantes através de diversas manifestações artísticas.

A.M.O. – O Motor Que nos Liga é um projeto liderado pelo Município de Albergaria-a-Velha, em parceria com os Municípios da Murtosa e de Oliveira do Bairro, e encontra-se alicerçado à memória das lides e costumes culturais da região, influenciados pelas antigas indústrias e uma sociedade dinâmica e empreendedora. No âmbito deste projeto, já se realizou um concurso de fotografia, que dará origem a uma exposição itinerante, bem como uma ação de ilustração no Parque de Moinhos da Ribeira de Fráguas e Antiga Fábrica de Papel de Valmaior. Em termos de concertos, Jacinta e Miguel Araújo, este último acompanhado pela Associação Recreativa e Musical Amigos da Branca, subiram ao palco do Cineteatro Alba para duas noites que deixaram boas memórias.

(Re)Vive&Fica, liderado pela SEMA – Associação Empresarial, tem por base a História (ADN) de cada um dos 5 Municípios – Albergaria-a-Velha, Estarreja, Murtosa, Ovar e Sever do Vouga - associada aos 5 Escritores que mais se destacaram na região, no caso de Albergaria-a-Velha – Augusto de Castro. O fio condutor é a literatura, numa fase marcante da História, como a época da Arte Nova. Deste projeto, já se realizou o espetáculo de teatro "A Culpa", da autoria de Augusto de Castro, e o concerto de Cristina Branco com a Orquestra de Cordas do Conservatório de Música da Jobra.

Finalmente, **3 Territórios, 1 Rio que nos Une** tem como líder o Município de Águeda e parceiros Albergaria-a-Velha e Sever do Vouga. O objetivo é a valorização do património natural associado ao rio Vouga e a dinamização do espaço público, através de ações que promovem uma nova vivência dos lugares, a sua experimentação como espaços que combinam a tradição com a contemporaneidade. A criação da Escultura Artística, com o nome O Pescador, de Miguel Martin, e a conversa sobre o processo criativo com alunos do Concelho são duas das iniciativas já realizadas.

No âmbito destas candidaturas de Programação em Rede, realizar-se-ão ainda, em 2022, concertos com a participação das Bandas Filarmónicas do Concelho, exposições de fotografia e de ilustração, visitas encenadas ao património, atividades gastronómicas e recriações históricas, para acompanhar com muita atenção...



CONCERTO DE ANTÓNIO ZAMBUJO ASSINALOU FERIADO MUNICIPAL

Na noite de 15 de agosto, véspera do Feriado Municipal de Albergaria-a--Velha, António Zambujo apresentou o seu mais recente disco "António Zambujo Voz e Violão". O concerto decorreu na Alameda 5 de Outubro e reuniu centenas de pessoas, que puderam ouvir temas bem conhecidos, incluindo clássicos de outros artistas, como Amália Rodrigues.



FESTIVAIS REGRESSARAM AO CINETEATRO ALBA

O segundo semestre de 2021 no Cineteatro Alba ficou marcado pelo regresso de dois importantes festivais, que já são uma marca no Concelho: o MI – Festival de Música e Criatividade Infantil e o Dos Modos Nascem Coisas – Festival de Fazedores de Artes. Além destes momentos, destaca-se ainda o ciclo OuTonalidades, o concerto com Noiserv e o musical "A Bela e o Monstro", com a participação da Orquestra Filarmonia das Beiras.













LEGENDAS DAS FOTOS

- 1 A Bela e o Monstro, com a Orquestra Filarmonia das Beiras
- 2 MI Festival de Música e Criatividade Infantil Crassh_XIRI
- 3 Dinis Mierinhos OuTonalidades
- 4 Noiserv
- 5.Dos Modos Nascem Coisas Orquestra (IN)Quieta
- 6 QuinteTang

LUGAR DAS CORES REGRESSOU PARA ANIMAR O NATAL

O Lugar das Cores voltou a animar a quadra natalícia em Albergaria-a-Velha durante o mês de dezembro. Música, Dança, Cinema, Artes Circenses, Animação Itinerante, Histórias de Encantar e, é claro, o tradicional passeio do Pai Natal pelas ruas do centro urbano integraram um programa para todas as idades.

















LEGENDAS DAS FOTOS

- 1 Chegada do Pai Natal ao centro urbano
- 2 Iluminação de Natal
- 3 Aos Sábados, Conto Contigo! Verde é a Cor do Natal
- 4 Concerto de Natal, com a Orquestra Filarmonia das Beiras
- 5 O Enfeite de Natal
- 6 Gala de Circo
- 7 . Momento de Dança Contemporânea com a Cultural
- 8. "Um Sonho de Natal", pelo Clube de Albergaria



ALBERGARIA-A-VELHA MARCOU PRESENCA NO LANCAMENTO DO SELO "HOSPITALIDADE JACOBEIA"

O Município de Albergaria-a-Velha, na pessoa do Vice-Presidente Delfim Bismarck, esteve presente na sessão de lançamento do Selo "Hospitalidade Jacobeia", que decorreu no dia 1 de setembro, em Vila do Conde.

A iniciativa, promovida pela Federação Portuguesa do Caminho de Santiago, visa diferenciar a oferta turística nacional, através da valorização de produtos e serviços de apoio ao peregrino e amigo do Caminho de Santiago, em Portugal. O Albergue de Peregrinos Rainha D. Teresa já possui o Selo "Hospitalidade Jacobeia" pelas boas condições que oferece aos peregrinos.

Com a implementação do Selo, isento de qualquer custo, e a adesão por parte de parceiros qualificados, prevê-se uma melhoria da qualidade no atendimento e na prestação de serviços oferecidos pelas entidades certificadas, respondendo ativamente às necessidades específicas dos peregrinos.





NOVO FOLHETO INFORMATIVO SOBRE PARQUES DE LAZER DO CONCELHO

Já se encontra disponível, na página de Internet do Município, um novo folheto informativo sobre os Parques de Lazer, onde munícipes e visitantes podem encontrar informação prática sobre os 17 parques existentes, alguns deles recentemente requalificados e com novos equipamentos.

Além da localização GPS de cada um dos espaços, distribuídos pelas seis frequesias, o folheto apresenta as diversas infraestruturas disponíveis em cada um deles, bem como outros pontos de interesse para o visitante, como rios, moinhos, percursos pedestres ou ciclovias. Com informação simples e concisa à sua disposição, o visitante pode escolher o parque de lazer que melhor corresponde às suas expetativas de um dia bem passado ao ar livre.

CRIANÇAS DESCOBRIRAM OS ENCANTOS DO CONCELHO DURANTE AS FÉRIAS

Durante o período das férias de verão, a Câmara Municipal desenvolveu um programa de promoção turística local, com vista a proporcionar atividades de ocupação de tempos livres aos mais novos, que incentivavam a descoberta do património e dos encantos naturais.

O programa, de participação gratuita, abrangeu as crianças e jovens com idades entre os 6 e os 15 anos e complementou a oferta de ações proporcionadas pelas associações e ATL da rede pública e privada do Concelho. As atividades desenvolvidas incluíram a descoberta da biodiversidade da Pateira de Frossos, uma visita guiada à exposição "Uma História Global – 100 anos da Alba" na Biblioteca Municipal, a visita à Rota dos Moinhos e caminhadas nos quatro percursos pedestres homologados do Concelho.





EMPRESAS LOCAIS DISTINGUIDAS PELAS BOAS PRÁTICAS DE RECICLAGEM



No âmbito do projeto "Albergaria-a-Verde Recicla", o Município, com o apoio da Sociedade Ponto Verde, desenvolveu um processo de certificação das empresas locais com base nas boas práticas que implementam no âmbito da reciclagem.

Até ao dia 31 de dezembro de 2021 foram certificadas um total de 200 empresas, 29 na categoria Gold e 171 na categoria Silver.

Para o Certificado Silver, as empresas tinham de disponibilizar ecopontos nas instalações e possuir um dos seguintes requisitos: ser aderente da recolha seletiva Porta-a-Porta ou proceder ao encaminhamento de resíduos para centros de reciclagem ou ter efetuado, pelo menos, uma ação de sensibilização/formação junto dos colaboradores.

No caso do Certificado Gold, as empresas, de forma cumulativa, deveriam ter ecopontos nas instalações, serem aderentes da recolha seletiva Porta-a-Porta (ou proceder ao encaminhamento de resíduos para centros de reciclagem) e terem efetuado, pelo menos, uma ação de sensibilização/formação junto dos colaboradores.

A certificação "Albergaria A-Verde Recicla" é um instrumento que, através da diferenciação positiva do tecido empresarial do Concelho, permite estabelecer uma dinâmica continua e sustentável de mudança comportamental, cujos impactos se estenderão muito para além do ecossistema do espaço de trabalho.

ALBERGARIA-A-VELHA ADERIU AO ACORDO CIDADE VERDE



O Município aderiu ao "Acordo Cidade Verde – Cidades Limpas e Saudáveis para a Europa".

Este Acordo integra-se num movimento promovido pela Comissão Europeia, que visa unir cidades europeias dedicadas à proteção do ambiente e focadas em transformar as cidades em espaços mais verdes, limpos e saudáveis, e, consequentemente, mais atrativas para viver.

Ao aderir ao Acordo Cidade Verde, o Município de Albergaria-a-Velha acorda em implementar ações para atingir, até 2030, objetivos relacionados com a melhoria significativa da qualidade do ar, água e biodiversidade nas cidades; a promoção da economia circular; a gestão de resíduos municipais domésticos; a redução da deposição de resíduos em aterros e o aumento da reutilização, reparação e reciclagem; e a redução significativa dos níveis de poluição sonora;

A adesão a este Acordo contribui para a troca de conhecimentos entre os seus membros, promovendo uma ampla visibilidade do Município a nível europeu, o conhecimento de oportunidades de financiamento da União Europeia (UE), o acesso a informação de novos projetos de outras cidades, a contribuição na formação de políticas ambientais da UE, entre outras vantagens.



ESTRATÉGIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE

A Estratégia Municipal de Sustentabilidade "ALBERGARIA-A-VERDE" é o primeiro documento estratégico de ambiente a nível municipal e do Concelho, pretendendo-se que contribua para o desenvolvimento sustentável a longo prazo e, ao mesmo tempo, servir como documento norteador de vários outros documentos operacionais.

Este documento resulta da experiência acumulada nos últimos anos com ações e projetos de sustentabilidade, ambiente, preservação ambiental, economia circular, ações verdes, resíduos e recolha seletiva, em parceria com associações locais, em especial com a Bioliving e com entidades regionais, permitindo desenvolver as linhas norteadoras da sua atuação para o horizonte 2030.

A Estratégia Municipal de Sustentabilidade "ALBERGARIA-A-VERDE" reúne um conjunto de ações de valorização de recursos existentes e propostas transformativas que, no seu conjunto, consubstanciam um compromisso com a sustentabilidade e o próprio futuro do

Município. As propostas estão estruturadas em seis eixos de atuação, a implementar até 2030.

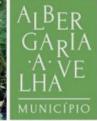
EIXO 1 – Investigação e caracterização – a construção do conhecimento-base do Concelho de Albergaria-a-Velha.

EIXO 2 – Conservação da natureza – a definição de um programa de conservação da natureza e o estabelecimento de um modelo operacional para o restauro ecológico e a proteção da biodiversidade no Concelho.

EIXO 3 – Educação e literacia ambientais – a definição de um modelo de educação ambiental liderado pela autarquia e articulado entre os vários setores da sociedade.











EIXO 4 – Envolvimento social – a elaboração de um plano de envolvimento social, nomeadamente um plano de ação coletiva, entre 2022 e 2030, assente em parcerias e na ligação da ciência e sociedade, através da mobilização, voluntariado e construção de uma visão partilhada.

EIXO 5 – Eficiência e sustentabilidade – a definição de uma agenda de sustentabilidade interna, nos termos da qual o Município, entre 2025 e 2030, deverá apostar na otimização/ economia de recursos e na eficiência.

EIXO 6 – Valorização e promoção do território - um último eixo estruturante do Projeto "Albergaria-a-Verde".

O Município acredita que a Estratégia Municipal de Sustentabilidade responde às exigências da atual situação de emergência climática, encontrando-se alinhada com os princípios do Pacto Ecológico Europeu e com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS's) da Agenda 2030.

O documento encontra-se disponível para consulta na página de Internet do Município em https://www.cm-albergaria.pt/viver/ambiente/estrategia-municipal-de-sustentabilidade.



ALBERGARIA-A-VELHA PARTICIPOU NA SEMANA EUROPEIA DA MOBILIDADE







O Município aderiu à Semana Europeia da Mobilidade, com um programa diversificado que integrou um conjunto de ações e atividades que visaram sensibilizar a comunidade para formas mais sustentáveis de fazer deslocações dentro da cidade e no Concelho.

O evento teve lugar entre 16 e 22 de setembro e, com o mote "Mobilidade Sustentável: Em Segurança e com Saúde", celebrou este ano 20 anos de existência.

Entre as várias atividades decorridas, é possível destacar a campanha de sensibilização para a utilização de bicicletas elétricas nas deslocações de trabalho entre os vários edifícios e equipamentos municipais; uma oficina prática sobre a manutenção preventiva de bicicletas; o serviço de transporte gratuito de compras no Mercado Municipal com recurso a Cargo-Bikes; o passeio "Pateira Sobre Rodas"; a ação "O Uso da Bicicleta na Cidade em Segurança", dinamizada pela GNR – Escola Segura; a apresentação do estudo "Volta a Portugal em, busca da, Bicicleta", promovido por NunoZamaro – Agência da Mobilidade; e a comemoração do Dia Europeu Sem Carros, com atividades para as crianças do pré-escolar na Alameda 5 de Outubro. Até ao dia 31 de dezembro de 2021 foram certificadas um total de 200 empresas, 29 na categoria Gold e 171 na categoria Silver.

Para o Certificado Silver, as empresas tinham de disponibilizar ecopontos nas instalações e possuir um dos seguintes requisitos: ser aderente da recolha seletiva Porta-a-Porta ou proceder ao encaminhamento de resíduos para centros de reciclagem ou ter efetuado, pelo menos, uma ação de sensibilização/formação junto dos colaboradores.

No caso do Certificado Gold, as empresas, de forma cumulativa, deveriam ter ecopontos nas instalações, serem aderentes da recolha seletiva Porta-a-Porta (ou proceder ao encaminhamento de resíduos para centros de reciclagem) e terem efetuado, pelo menos, uma ação de sensibilização/formação junto dos colaboradores.

A certificação "Albergaria A-Verde Recicla" é um instrumento que, através da diferenciação positiva do tecido empresarial do Concelho, permite estabelecer uma dinâmica continua e sustentável de mudança comportamental, cujos impactos se estenderão muito para além do ecossistema do espaço de trabalho.



LOJA TOBEGREEN PROMOVE A TROCA E RECICLAGEM DE VESTUÁRIO

Abriu em setembro a Loja ToBeGreen Albergaria-a-Velha no Centro Coordenador de Transportes.

Neste espaço, a comunidade pode entregar artigos de vestuário ou têxteis-lar para reciclagem ou doar peças de roupa em bom estado para troca. A loja encontra-se aberta ao público às quintas-feiras, das 11h00 às 16h30.

Na nova loja, os munícipes recebem pontos por cada artigo de vestuário entregue, podendo utilizar esses mesmos pontos para adquirir outras peças em segunda mão na aplicação ToBeGreen. Existe ainda o serviço de reciclagem de têxteis em final de vida, em que os artigos que já não podem ser usados dão origem a fios têxteis ou placas de isolamento acústico, entre outros produtos.

Salienta-se que nos primeiros meses de atividade, foram colocados 305 artigos na app de trocas. No caso dos têxteis para reciclagem, foram recolhidos 186 kg.

A indústria da moda, que inclui o vestuário, os têxteis-lar, o calçado e os acessórios, exige cada vez mais recursos naturais para a sua produção e assim satisfazer os desejos de uma população consumista, desejosa de novos produtos de moda, que são depois descartados com muita facilidade. Estima-se que 4% destas peças acabem em aterros.dição pela equipa ToBeGreen 230 peças, o que aumentará a oferta disponível.



RIBEIRA DE FRÁGUAS TEM NOVO PAROUE INFANTIL



O Município de Albergaria-a-Velha instalou um novo parque infantil no centro de Ribeira de Fráguas, junto à Igreja Matriz. Esta intervenção insere-se no projeto de requalificação urbana desta freguesia, que visa a valorização do espaço público com a criação de áreas de encontro e convívio da população local.

O novo parque infantil é constituído por um baloiço de dois lugares, um balanço em forma de cavalo também com dois lugares, um boneco em forma de burro de mola helicoidal e duas torres com escorregas de diferentes dimensões. O espaço infantil, com piso sintético, é rodeado por uma área relvada com três mesas de piquenique e uma papeleira, transformando o local num ponto de encontro privilegiado para o convívio familiar.

Junto do parque infantil e inserida no muro de suporte de pedra que delimita o recinto de atividades criado no ano passado, existe uma edificação com instalações sanitárias. É de referir que este novo espaço encontra-se a pouca distância de outra importante área de lazer – o Parque de Moinhos de Ribeira de Fráguas - valorizando a envolvente paisagística e potenciando o número de visitantes à freguesia.



SEMANA EUROPEIA DA PREVENÇÃO DE RESÍDUOS



Pelo segundo ano consecutivo, o Município de Albergaria-a--Velha aderiu à Semana Europeia da Prevenção de Resíduos (EWWR), uma iniciativa que encoraja todos os Europeus a desenvolverem ações de sensibilização sobre recursos sustentáveis e gestão de resíduos.

Entre os dias 20 e 28 de novembro, o Município sensibilizou a população para a problemática dos resíduos, em particular a prevenção, com diversas iniciativas, presenciais e online.

No primeiro sábado foi dinamizado o workshop "Eco Natal" no Mercado Municipal – A Praça, que promoveu a reutilização de materiais para criar enfeites, embrulhos e outros objetos típicos da quadra natalícia. Foram também distribuídos sacos reutilizáveis. Já no domingo, as famílias puderam conhecer o património natural do Parque dos Moinhos de Ribeira de Fráguas, enquanto praticavam atividade física, na ação "Conhecer e Preservar a Natureza I Desporto em Família".

Durante a semana foram desenvolvidas várias campanhas online no facebook do Município, incidindo sobre as temáticas da reciclagem de roupa e a aquisição em 2.ª mão, a reciclagem de máscaras, as boas práticas na reciclagem de resíduos e a compostagem.

Já nas escolas e instituições aderentes ao projeto ToBeGreen, a Câmara Municipal entregou decorações de Natal feitas a partir de máscaras. É de referir que, no primeiro semestre de implementação da reciclagem, foram recolhidas cerca de 20 mil máscaras no Concelho, o que equivale a um peso de 85 kg. Para o Município, foi importante a comunidade ver um exemplo prático de um produto fabricado a partir do processo de reciclagem, como uma forma de motivar a adesão de mais pessoas a esta importante prática em prol de um melhor ambiente.

No fim de semana de 27 e 28 de novembro, a alimentação saudável e o combate ao desperdício alimentar estiveram em destaque. Foi apresentado o projeto da Horta Biológica da Lapa, com a atribuição dos primeiros talhões, e teve início a campanha de combate ao desperdício alimentar "Aqui, Fruta Feia não vai para o Lixo". Até ao dia 31 de dezembro, foram recolhidos, com a colaboração dos operadores do Mercado, vários cestos de

bens alimentares perecíveis, ainda com qualidade para serem consumidos, que foram reencaminhados para quatro IPSS do Concelho. Com estes produtos, as instituições puderam confecionar saladas de fruta, sopa ou compotas, aproveitando alimentos que, de outra forma, talvez tivessem como destino o caixote do lixo.





OBRA



LEGENDAS DAS FOTOS

- **1**.Colocação de novo mobiliário urbano no Parque de Lazer da Boca do Carreiro Frossos
- 2 Criação de Parque na Quinta do Passal Alquerubim
- 3. Pavimentação da Rua da Moita Pinheiro São João de Loure
- **4** Remodelação e ampliação da antiga Casa do Professor para albergar o Centro Interpretativo da Pateira de Frossos
- 5 Pavimentação da Travessa de Nossa Senhora da Nazaré Sobreiro
 Albergaria-a-Velha
- 6 Pavimentação da Rua dos Moinhos Sobreiro Albergaria-a-Velha





















LEGENDAS DAS FOTOS

- **1** Criação de Pista de Atletismo, em tartan, no Estádio Municipal da Branca
- 2 Requalificação da Piscina Municipal de Albergaria-a-Velha
- 3 Requalificação do Centro Coordenador de Transportes de Albergaria-a-Velha
- **4** Requalificação do Bloco das Antigas Oficinas da Escola Secundária de Albergaria-a-Velha

EDITAL N.º 278/2021

CONSTITUIÇÃO DO GABINETE DE APOIO PESSOAL AO PRESI-DENTE E DO GABINETE DE APOIO À VEREAÇÃO - CÂMARA MU-NICIPAL - MANDATO 2021-2025

ANTÓNIO AUGUSTO AMARAL LOUREIRO E SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA

FAZ PÚBLICO QUE, por despacho de 16 de outubro de 2021 e no uso da competência conferida pelo disposto no artigo 42°, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, constituiu um Gabinete de Apoio Pessoal ao Presidente, composto por dois Secretários, e um Gabinete de Apoio à Vereação, composto por um Secretário, tendo designado:

Para o Gabinete de Apoio ao Presidente

Secretário: Artur Jorge Leite Chaves, com efeitos a 05.11.2021

Secretário: João Carlos Lourenço Faria da Cruz, com efeitos a 18.10.2021.

Para o Gabinete de Apoio à Vereação

Secretária: Isabel Maria Porto de Pais Dordio, com efeitos a 16.10.2021.

E para constar e demais efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Paços do Município de Albergaria-a-Velha, 04 de novembro de 2021.

EDITAL N.º 300/2021

CONSTITUIÇÃO DO GABINETE DE APOIO À VEREAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL - MANDATO 2021-2025 - ALTERAÇÃO

ANTÓNIO AUGUSTO AMARAL LOUREIRO E SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA

FAZ PÚBLICO QUE, por despacho de 01 de dezembro de 2021 e no uso da competência conferida pelo disposto no artigo 42°, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, alterou a composição do Gabinete de Apoio à Vereação, passando a ser composto por dois Secretários, tendo designado, além das constantes do despacho de 04 de novembro de 2021: Secretária: Rute Lino Martins Bernardino, com efeitos a 01.12.2021.

E para constar e demais efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Paços do Município de Albergaria-a-Velha, 13 de dezembro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,

António Augusto Amaral Loureiro e Santos

ANTIGOS COMBATENTES

Direito de o antigo combatente ser velado com a bandeira nacional, aquando do seu falecimento

O Estatuto do Antigo Combatente, aprovado pela Lei n.º 46/2020, de 20 de agosto, prevê, no seu artigo 19°, o direito de o antigo combatente ser velado com a bandeira nacional, aquando do seu falecimento, mediante pedido expresso do próprio ou a pedido da viúva/ viúvo, ascendentes ou descendentes diretos, cabendo ao Estado Português a disponibilização gratuita da bandeira nacional à família. Ao abrigo do Protocolo de Colaboração celebrado entre o Ministério da Defesa Nacional e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha divulga a presente informação e disponibiliza, a título gratuito, a bandeira nacional à família do antigo combatente, a pedido, e após validação do direito junto do Ministério da Defesa Nacional.



EDITAL N.º 269/2021

DESIGNAÇÃO DE VICE-PRESIDENTE, VEREADORES EM REGIME DE TEMPO INTEIRO E DISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES DA CÂMARA MUNI-CIPAL - MANDATO 2021-2025

ANTÓNIO AUGUSTO AMARAL LOUREIRO E SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA

FAZ PÚBLICO que:

- Designou, com efeitos a 16 de outubro de 2021, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha o Sr. Vereador Dr. Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira, a quem, para além das funções que lhe estão distribuídas, o substituirá nas suas faltas e impedimentos;
- Designou, com efeitos a 16 de outubro de 2021, Vereadores em Regime de Tempo Inteiro da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha os Srs. Vereadores Dr. Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira, Dr.ª Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes e, com efeitos a 22 de outubro de 2021, Vereadora em Regime de Tempo Inteiro a Sr.ª Vereadora Dr.ª Sandra Isabel Silva Melo de Almeida;
- Determinou a seguinte distribuição de tarefas específicas:

Presidente da Câmara Municipal – António Augusto Amaral Lou-

reiro e Santos

Administração Geral

Proteção Civil e Segurança

Informação Municipal

Desenvolvimento Económico, Zona Industrial, Emprego, Empreendedorismo e Atratividade do Concelho

Contratação Pública e Finanças

Obras Municipais

Candidaturas

Vereador – Dr. Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira

Desporto

Cultura

Comunicação Social

Urbanização e Edificação

Ordenamento e Planeamento do Território

Sistemas de Informação Geográfica

Associativismo

Património Histórico e Cultural

Turismo

Vereadora – Dr.ª Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes

Educação

Ação Social, Inclusão, Envelhecimento ativo e saudável

Habitação

Emprego e Formação Profissional

Infância, Juventude e Família

Saúde

Cidadania e participação dos Jovens

Voluntariado

Vereadora – Dr.ª Sandra Isabel Silva Melo de Almeida

Ambiente e Qualidade de Vida

Mobilidade e Transportes

Modernização, Inovação e Transformação Digital

Mercados e Feiras

Cemitérios

Freguesias

Energia

Defesa do Consumidor

Recursos Humanos

Bem-estar Animal

E para constar e demais efeitos, se publica o presente edital e outros

de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Paços do Município de Albergaria-a-Velha, 22 de outubro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,

António Augusto Amaral Loureiro e Santos

INFORMAÇÕES



EDITAL N.º 270/2021

DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CÂMARA MUNICIPAL - MANDATO 2021-2025

ANTÓNIO AUGUSTO AMARAL LOUREIRO E SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA

FAZ PÚBLICO, em cumprimento do Código do Procedimento Administrativo, que a Câmara Municipal, em sua reunião de 21 de outubro de 2021, deliberou delegar, com faculdade de subdelegação, no Presidente da Câmara Municipal, as competências que se indicam:

Do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as alíneas:

- d) Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
- f) Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba;
- g) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1 000 vezes a RMMG;
- h) Alienar em hasta pública, independentemente de autorização da Assembleia Municipal, bens imóveis de valor superior ao referido na alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da Assembleia Municipal em efetividade de funções;
- Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei;
- q) Assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade;
- r) Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central;
- t) Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municípal;
- v) Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;
- w) Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas;
- x) Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos;
- y) Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos;
- bb) Executar as obras, por administração direta ou empreitada;
- cc) Alienar bens móveis;
- dd) Proceder à aquisição e locação de bens e serviços;
- ee) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municípal;
- ff) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;
- gg) Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares;
- ii) Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos;
- jj) Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos;
- kk) Declarar prescritos a favor do município, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura;
- II) Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central;
- mm) Designar os representantes do município nos conselhos locais;
- nn) Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central;
- qq) Administrar o domínio público municipal;
- rr) Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos; ss) Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia;
- tt) Estabelecer as regras de numeração dos edifícios;
- uu) Deliberar sobre a administração dos recursos hídricos que integram o domínio público do município;
- ww) Enviar ao Tribunal de Contas as contas do município;
- yy) Dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição;

- zz) Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município;
- bbb) Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado;

Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 4º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro: Do artigo 4º do citado diploma:

- "1. A título excecional, os fundos disponíveis podem ser temporariamente aumentados, desde que expressamente autorizado:
- a) Pelo membro do Governo responsável pela área das finanças, quando envolvam entidades pertencentes ao subsetor da administração central, direta ou indireta, e segurança social e entidades públicas do Servico Nacional de Saúde:
- b) Pelo membro do Governo Regional responsável pela área das finanças, quando envolvam entidades da administração regional;
- c) Pelo órgão executivo, podendo, caso não possuam pagamentos em atraso e enquanto esta situação durar, delegar no respetivo presidente, quando envolvam entidades da administração local.
- Quando os montantes autorizados ao abrigo do número anterior divirjam dos valores efetivamente cobrados e ou recebidos deverá a entidade proceder à correção dos respetivos fundos disponíveis.
- 3. A autorização a que se refere o n.º 1 é dispensada quando esteja em causa a assunção de compromissos suportados por receitas consignadas no que se refere à despesa que visa suportar."

Do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, adiante designado por RJUE, as seguintes competências:

- $n.^{\circ}2$ do Artigo $4.^{\circ}$ ex vi, $n.^{\circ}1$ do artigo $5.^{\circ}$ A concessão de licenças administrativas para a realização das seguintes operações urbanísticas:
- a) As operações de loteamento:
- b) As obras de urbanização e os trabalhos de remodelação de terrenos em área não abrangida por operação de loteamento;
- c) As obras de construção, de alteração ou de ampliação em área não abrangida por operação de loteamento ou por plano de pormenor;
- d) As obras de conservação, reconstrução, ampliação, alteração ou demolição de imóveis classificados ou em vias de classificação, bem como de imóveis integrados em conjuntos ou sítios classificados ou em vias de classificação, e as obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração exterior ou demolição de imóveis situados em zonas de proteção de imóveis classificados ou em vias de classificação;
- e) Obras de reconstrução das quais resulte um aumento da altura da fachada ou do número de pisos;
- f) As obras de demolição das edificações que não se encontrem previstas em licença de obras de reconstrução;
- h) As obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração ou demolição de imóveis em áreas sujeitas a servidão administrativa ou restrição de utilidade pública, sem prejuízo do disposto em legislação especial;
- i) As demais operações urbanísticas que não estejam sujeitas a comunicação prévia ou isentas de controlo prévio, nos termos do presente diploma.
- Artigo 14.º e 16.º, ex vi, n.º4 do Artigo 5.º Aprovar informações prévias, nos termos previstos:
- n.º4, Artigo 14.º, ex vi, n.º4 do Artigo 5.º Notificar o proprietário e os demais titulares de qualquer outro direito real sobre o prédio da abertura do procedimento;
- Artigo 20.º, ex vi, alínea y), n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro Decidir sobre os projetos de arquitetura;
- n.º6, Artigo 23.º, ex vi, alínea y), n.º1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro Aprovar uma licença parcial para construção da estrutura, imediatamente após a entrega de todos os projetos das especialidades e outros estudos e desde que se mostrem aprovado o projeto de arquitetura e prestada caução para demolição da estrutura até ao piso de menor cota em caso de indeferimento;
- Artigo 23.º,25.º e 26.º, ex vi, alínea y), n.º1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro Decidir sobre os pedidos de licenciamento;
- Artigo 27.°, ex vi, alínea y), n.°1 do artigo 33.° do Anexo I da Lei n.°75/2013, de 12 de setembro Aprovar as alterações à licença de loteamento, com ou sem variação do número de lotes, que se traduzam na variação das áreas de implantação, de construção ou variação do número de fogos até 3 %, desde que observem os parâmetros urbanísticos ou utilizações constantes de plano municipal ou intermunicipal de ordenamento do território;
- n.º 2 e 3, Artigo 49.º, ex vi, alínea g) do n.º3 do artigo 38.º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro Emitir certidões;
- n.º7, Artigo 53.º, ex vi alínea qq) do n.º1 do Artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro Alterar as condições definidas na licença ou comunicação prévia de obras de urbanização desde que tal alteração se mostre necessária à execução de plano municipal ou intermunicipal de ordenamento do território ou área de reabilitação urbana;
- n.°4, Artigo 54.°, ex vi alínea qq) do n.°1 do Artigo 33.° do Anexo I da Lei n.°75/2013, de 12

de setembro - Decidir sobre o reforço ou caução da caução;

Artigo 57.º, ex vi, alínea y), n.º1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro – Fixar as condições a observar na execução da obra com deferimento do pedido de licenciamento das operações urbanísticas;

n.º1, Artigo 58.º, ex vi, alínea y), n.º1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro – Fixar o prazo de execução da obra;

n.º1, Artigo 59.º, ex vi alínea qq) do n.º1 do Artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro – Decidir sobre a execução faseada das obras e respetivas condições;

n.º2, Artigo 65.º e n.º1, Artigo 90.º, ex vi, alínea w) do n.º1 do Artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro – Designar os técnicos que deverão integrar a comissão de vistoria nos termos e para efeitos previstos no RJUE;

Artigo 87.º, ex vi alínea qq) do n.º1 do Artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro – Decidir sobre a receção provisória e definitiva das obras de urbanização;

n.º2, Artigo 89.º, ex vi, alínea w) do n.º1 do Artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro – Determinar a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança ou de salubridade ou à melhoria do arranjo estético;

n.º3, Artigo 89.º, ex vi, alínea w) do n.º1 do Artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro – Ordenar a demolição total ou parcial das construções que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas;

Artigo 117.º – O fracionamento do pagamento das taxas referidas nos n.os 2 a 4 do artigo 116.º até ao termo do prazo fixado no alvará, desde que seja prestada caução nos termos do artigo 54.º.

Do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, que aprova o novo Código do Procedimento Administrativo, doravante designado por CPA

art.º 46.º do CPA, ex vi, n.os 2 e 3, do art.º 55.º do CPA - O poder de direção dos procedimentos nas áreas, funções, tarefas que lhe são cometidas e competências que lhe foram delegadas, ainda que não seja o órgão decisor das mesmas, com possibilidade de subdelegação nos/as Vereadores/as, Chefes de Equipa Multidisciplinar, Dirigentes e Responsáveis das Unidades Orgânicas Nucleares e Flexíveis e Coordenadores/as Técnicos/as, ao abrigo das disposições supramencionadas, bem como designadamente do art.º 46.º, conjugado com os n.os 2 e 3, do art.º 55.º do CPA, salvo disposição legal, regulamentar ou estatutária em contrário ou quando a isso obviarem as condições de serviço ou outras razões ponderosas, invocadas fundamentadamente no procedimento concreto ou em diretiva interna respeitante a certos procedimentos, podendo este encarregar inferiores hierárquicos/trabalhadores/as, como "Gestores/as do Procedimento", para a realização de diligências instrutórias específicas nos termos do disposto no n.º 3, do art.º 55º do CPA.

Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua atual redação

alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º - autorização de despesas e respetivo pagamento até ao montante de € 748.196,84 relativamente a cada uma das seguintes despesas: Transportes escolares; Encargos com empréstimos que estejam previamente aprovados pelo órgão deliberativo do Município; Despesas relacionadas com o tratamento dos resíduos sólidos urbanos, incluindo a Taxa de Gestão de Resíduos; Transferência para a Associação Nacional de Municípios Portugueses, CIRA e outras Associações que integrem o Município de Albergaria-a-Velha.

n.º 2, artigo 18.º - realização de obras ou reparações por administração direta até ao montante de \in 25.000,00.

alínea g), do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho - autorizar a realização de despesas com o pessoal da Câmara Municipal, bem como os respetivos encargos a suportar pelo município, verificados que estejam os requisitos legais necessários ao seu pagamento, independentemente do seu montante (rubricas: despesas com pessoal – 0102-01 e todas as subrubricas)

MAIS TORNA PÚBLICO QUE, por seu despacho, exarado em 22 de outubro de 2021:

SUBDELEGOU AS SEGUINTES COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL, DELEGADAS EM REUNIÃO DE 21.10.2021, NO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

No Sr. Vereador Dr. Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira

Do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

artigo 33°, alínea t) Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município;

artigo 33°, alínea w) Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas;

artigo 33°, alínea y) Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos;

artigo 33°, alínea ee) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal, nos equipamentos que lhe estão afetos, pela distribuição de funções para o Mandato, nela se incluindo o acompanhamento aquando de execução de obras por empreitada ou serviços de conservação e manutenção;

artigo 33°, alínea qq) Administrar o domínio público municipal, nas áreas relacionadas com a Urbanização e Edificação;

artigo 33°, alínea ss) Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia;

artigo 33°, alínea tt) Estabelecer as regras de numeração dos edifícios;

artigo 33°, alínea uu) Deliberar sobre a administração dos recursos hídricos que integram o domínio público do município;

artigo 33°, alínea zz) Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município, nas áreas relacionadas com o Arquivo e Biblioteca Municipal;

Do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, adiante designado por RJUE, as seguintes competências:

 $n.^{\circ}$ 2 do artigo 4.°, ex vi, $n.^{\circ}$ 1 do artigo 5.° – A concessão de licenças administrativas para a realização das seguintes operações urbanísticas:

a) As operações de loteamento;

b) As obras de urbanização e os trabalhos de remodelação de terrenos em área não abrangida por operação de loteamento;

 c) As obras de construção, de alteração ou de ampliação em área não abrangida por operação de loteamento ou por plano de pormenor;

d) As obras de conservação, reconstrução, ampliação, alteração ou demolição de imóveis classificados ou em vias de classificação, bem como de imóveis integrados em conjuntos ou sítios classificados ou em vias de classificação, e as obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração exterior ou demolição de imóveis situados em zonas de proteção de imóveis classificados ou em vias de classificação;

e) Obras de reconstrução das quais resulte um aumento da altura da fachada ou do número de pisos;

f) As obras de demolição das edificações que não se encontrem previstas em licença de obras de reconstrução:

h) As obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração ou demolição de imóveis em áreas sujeitas a servidão administrativa ou restrição de utilidade pública, sem prejuízo do disposto em legislação especial;

i) As demais operações urbanísticas que não estejam sujeitas a comunicação prévia ou isentas de controlo prévio, nos termos do presente diploma.

artigo 14.º e 16.º, ex vi, n.º 4 do artigo 5.º – Aprovar informações prévias, nos termos previstos;

n.º 4, artigo 14.º, ex vi, n.º 4 do artigo 5.º – Notificar o proprietário e os demais titulares de qualquer outro direito real sobre o prédio da abertura do procedimento:

artigo 20.°, ex vi, alínea y), n.° 1 do artigo 33.° do Anexo I da Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro – Decidir sobre os projetos de arquitetura;

n. °6, artigo 23.°, ex vi, alínea y), n.° 1 do artigo 33.° do Anexo I da Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro – Aprovar uma licença parcial para construção da estrutura, imediatamente após a entrega de todos os projetos das especialidades e outros estudos e desde que se mostrem aprovado o projeto de arquitetura e prestada caução para demolição da estrutura até ao piso de menor cota em caso de indeferimento;

artigo 23.°, 25.° e 26.°, ex vi, alínea y), n.° 1 do artigo 33.° do Anexo I da Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro – Decidir sobre os pedidos de licenciamento;

artigo 27.º, ex vi, alínea y), n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Aprovar as alterações à licença de loteamento, com ou sem variação do número de lotes, que se traduzam na variação das áreas de implantação, de construção ou variação do número de fogos até 3 %, desde que observem os parâmetros urbanísticos ou utilizações constantes de plano municipal ou intermunicipal de ordenamento do território;

n.º 2 e 3, artigo 49.º, ex vi, alínea g) do n.º 3 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Emitir certidões;

n.º 7, artigo 53.º, ex vi alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Alterar as condições definidas na licença ou comunicação prévia de obras de urbanização desde que tal alteração se mostre necessária à execução de plano municipal ou intermunicipal de ordenamento do território ou área de reabilitação urbana;

n.º 4, artigo 54.º, ex vi alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Decidir sobre o reforço ou restituição da caução;å

artigo 57.°, ex vi, alínea y), n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Fixar as condições a observar na execução da obra com deferimento do pedido de licenciamento das operações urbanísticas;

n.º 1, artigo 58.º, ex vi, alínea y), n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Fixar o prazo de execucão da obra:

INFORMAÇÕES



n.º 1, artigo 59.º, ex vi alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Decidir sobre a execução faseada das obras e respetivas condições;

n.º 2, artigo 65.º e n.º 1, artigo 90.º, ex vi, alínea w) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Designar os técnicos que deverão integrar a comissão de vistoria nos termos e para efeitos previstos no RJUE;

artigo 87.º, ex vi alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Decidir sobre a receção provisória e definitiva das obras de urbanização;

n.º 2, artigo 89.º, ex vi, alínea w) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Determinar a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança ou de salubridade ou à melhoria do arranjo estético;

n.º 3, artigo 89.º, ex vi, alínea w) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Ordenar a demolição total ou parcial das construções que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas;

artigo 117.º – O fracionamento do pagamento das taxas referidas nos n.os 2 a 4 do artigo 116.º até ao termo do prazo fixado no alvará, desde que seja prestada caução nos termos do artigo 54.º.

DELEGOU AS SEGUINTES COMPETÊNCIAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA:

No Sr. Vereador Dr. Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira

Do artigo 35.º Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

alínea İİ, n.º 1 – Assinar ou visar a correspondência da câmara municipal que tenha como destinatários quaisquer entidades ou organismos públicos;

alínea j), n.º 2 - Conceder autorizações de utilização de edifícios;

alínea k), n.º 2 – Embargar e ordenar a demolição de quaisquer obras, construções ou edificações, efetuadas por particulares ou pessoas coletivas, nos seguintes casos:

 i) Sem licença ou na falta de qualquer outro procedimento de controlo prévio legalmente previsto ou com inobservância das condições neles constantes;

ii) Com violação dos regulamentos, das posturas municipais, de medidas preventivas, de normas provisórias, de áreas de construção prioritária, de áreas de desenvolvimento urbano prioritário ou de planos municipais de ordenamento do território plenamente eficazes:

Do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, adiante designado por RJUE, as seguintes competências:

n.º 5 do artigo 4.º, ex vi, n.º 3 do artigo 5.º do RJUE – A concessão da autorização de utilização dos edifícios ou suas frações, bem como as alterações de utilização dos mesmos; n.º 2 do artigo 8.º – Direção da instrução do procedimento a que se refere a secção III, do Capítulo II do RJUE;

n.º 1, 2 e 7 do artigo 11.º, ex vi n.º 10, artigo 11º do RJUE – Saneamento, aperfeiçoamento do pedido, rejeição liminar e extinção dos procedimentos apresentados nos termos do RJUE; n.º 5, artigo 20.º, ex vi, n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Prorrogar o prazo referido no número anterior, por uma só vez e por período não superior a três meses, mediante requerimento fundamentado apresentado antes do respetivo termo; n.º 6 e 7, do artigo 58.º, ex vi, n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Prorrogação do prazo de execução de obra;

artigo 75.º – Emitir o alvará para a realização das operações urbanísticas;

n.º 2 do artigo 76.º, ex vi, n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Prorrogação do prazo para requerer o alvará;

artigo 79.°, ex vi, n.° 2 do artigo 35.° do Anexo I da Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro – Proceder à cassação do alvará de licença de construção e da admissão da comunicação prévia; n.° 1 do artigo 81.°, ex vi, n.° 2 do artigo 35.° do Anexo I da Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro – Demolição, escavação e contenção periférica;

artigo 91.°, ex vi, artigo 107.° e 108.° do RJUE e alínea w) do n.° 1 do artigo 33.° do Anexo I da Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro – Tomar posse administrativa do imóvel;

artigo 93.°, ex vi artigo 94.° – A fiscalização administrativa da realização de quaisquer operações urbanísticas, independentemente de estarem isentas de controlo prévio ou da sua sujeição a prévio licenciamento, comunicação prévia ou autorização de utilização;

artigo 98.º, ex vi, n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Instauração de processos de contraordenação

artigo 102.º–B, ex vi, n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Embargar obras de urbanização, de edificação ou de demolição, bem como quaisquer trabalhos de remodelação de terrenos, quando estejam a ser executadas:

a) Sem a necessária licença ou comunicação prévia;

b) Em desconformidade com o respetivo projeto ou com as condições do licenciamento ou comunicação prévia, salvo o disposto no artigo $83.^\circ$; ou

c) Em violação das normas legais e regulamentares aplicáveis.

 $\rm n.^{\circ}$ 1 do artigo 105.°, ex vi, $\rm n.^{\circ}$ 2 do artigo 35.° do Anexo I da Lei $\rm n.^{\circ}$ 75/2013, de 12 de setembro – Ordenar a execução dos trabalhos de correção ou alteração, a que se referem as alíneas b) e c) do $\rm n.^{\circ}$ 1 do artigo 102.° do RJUE;

artigo 106.º, ex vi, alínea k) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Ordenar a demolição total ou parcial da obra ou a reposição do terreno nas condições em que se encontrava antes da data de início das obras ou trabalhos, fixando um prazo para o efeito;

artigo 107.º, ex vi, alínea w) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Determinar a posse administrativa e a execução coerciva das obras;

artigo 109.°, ex vi, n.° 2 do artigo 35.° do Anexo I da Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro – Ordenar e fixar prazo para a cessação da utilização de edifícios ou de suas frações autónomas quando sejam ocupados sem a necessária autorização de utilização ou quando estejam a ser afetos a fim diverso do previsto no respetivo alvará.

SUBDELEGOU AS SEGUINTES COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL, DELEGADAS EM REUNIÃO DE 21.10.2021, NO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

Na Sr.ª Vereadora Dr.ª Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes

Do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

artigo 33°, alínea q) Assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a iqualdade;

artigo 33°, alínea v) Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;

artigo 33°, alínea gg) Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares;

artigo 33°, alínea ee) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal, nos equipamentos que lhe estão afetos, pela distribuição de funções para o Mandato, nela se incluindo o acompanhamento aquando de execução de obras por empreitada ou serviços de conservação e manutenção;

DELEGOU AS SEGUINTES COMPETÊNCIAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA:

Na Sr.ª Vereadora Dr.ª Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes

Do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

artigo 35°, n.º 1, alínea l): Assinar e visar a correspondência da Câmara Municipal que tenha como destinatários quaisquer entidades ou organismos públicos – nas áreas relacionadas com a distribuição de funções estabelecida para o Mandato:

artigo 35°, n.º 1, alínea d): Gerir os recursos humanos dos estabelecimentos de educação;

SUBDELEGOU AS SEGUINTES COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL, DELEGADAS EM REUNIÃO DE 21.10.2021, NO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

Na Sr.ª Vereadora Dr.ª Sandra Isabel Silva Melo de Almeida

Do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Artigo 33.º, n.º 1, alínea r): Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal em parceria com entidades da administração central (autorizar a realização de Estágios Curriculares e outorgar os respetivos protocolos)

Artigo 33°, n.º 1, alínea x): Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos;

Artigo 33°, alínea ee) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal, nos equipamentos que lhe estão afetos, pela distribuição de funções para o Mandato, nela se incluindo o acompanhamento aquando de execução de obras por empreitada ou serviços de conservação e manutenção;

Artigo 33°, alínea ii) Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos;

Artigo 33°, alinea jj) Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos:

Artigo 33°, alínea qq) Administrar o domínio público municipal, nas áreas relacionadas com o Ambiente e Qualidade de Vida

Artigo 33°, alínea rr) Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares público

Artigo 33.º, n.º 1, bbb) Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado (autorizar a colocação de arguidos para cumprimento de pena de trabalho a favor da comunidade)

Autorização de Pagamento de Encargos com Pessoal

Da alínea g), do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho - autorizar a realização de despesas com o pessoal da Câmara Municipal, bem como os respetivos encargos a suportar pelo município, verificados que estejam os requisitos legais necessários ao seu pagamento, independentemente do seu montante (rubricas: despesas com pessoal – 0102-01 e todas as subrubricas)

DELEGOU AS SEGUINTES COMPETÊNCIAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA Na Sr.º Vereadora Dr.º Sandra Isabel Silva Melo de Almeida

Do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

artigo 35°, n.º 1, alínea I): Assinar e visar a correspondência da Câmara Municipal que tenha como destinatários quaisquer entidades ou organismos públicos – nas áreas relacionadas com a distribuição de funções estabelecida para o Mandato;

artigo 35°, n.° 2, alínea a): Decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos servicos municipais;

artigo 35°, n.º 2, alínea p): Conceder terrenos, nos cemitérios propriedade do município, para jazigos, mausoléus e sepulturas perpétuas;

Da Lei nº 35/2014, de 20 de junho (LTFP), na sua atual redação:

Artigos 20.º, n.º 1, 21.º, n.º 2, 23.º, n.º 2, 26.º, n.º 1 e 39.º, n.º 1 – Solicitar verificações de doença por juntas médicas

Do Anexo I à Lei nº 35/2014, de 20 de junho (LTFP), na sua atual redação:

Exercer as competências previstas no artigo 27.º, n.º 2, alínea a) (diz que as competências inerentes à qualidade de empregador público, nos municípios são exercidas pelo Presidente da Câmara Municipal) nomeadamente as que se indicam:

Artigo 23.º, n.º 1: autorizar a acumulação de funções dos trabalhadores da autarquia Artigo 30.º, n.º 10: autorizar o preenchimento dos postos de trabalho por consolidação de mobilidade

Artigo 33.º, n.º 1: submeter à Câmara Municipal propostas de abertura de procedimentos concursais para recrutamento de trabalhadores

Artigo 38.°, n.° 3: proceder à negociação do posicionamento remuneratório

Artigo 40.º, n.º 1: outorgar contratos de trabalho em funções públicas em regime de tempo indeterminado e determinado

Artigo 45.º, n.º 5: Decidir em matéria de cessação e conclusão de períodos experimentais Artigo 56.º, n.º 1: Decidir sobre a aposição de termo resolutivo nos contratos de trabalho e respetiva duração;

Artigo 61.º: Decidir sobre a renovação de contratos a termo resolutivo

Artigo 99.°, n.° 1: Decidir sobre a consolidação de mobilidades na categoria

Artigos 108.º a 119.º - Praticar todos os atos relativos à duração e horários de trabalho Artigo 120.º - Praticar todos os atos relativos à prestação de trabalho extraordinário

Artigo -134, n.º 1 – justificar e injustificar faltas, nos termos da lei

Artigo 135.°, n.° 3 – autorizar faltas por conta do período de férias

Artigos 291.º a 296º – Praticar todos os atos relativos a aposentação de trabalhadores Do anexo I à Lei nº 35/2014, de 20 de junho (LTFP) na sua atual redação, conjugada com a Lei 7/2009, de 12 de fevereiro (Código do Trabalho), na sua atual redação:

Artigos 126.º a 132.º (conjugado com o artigo 241.º do Código do Trabalho) – Praticar todos os atos relativos à marcação e autorização de férias e alterações a férias, nos termos da lei Da Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro (Código do Trabalho), na sua atual redação:

Artigos 89.º a 96.º: Praticar todos os atos relativos à concessão do estatuto de trabalhador-

Da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação:

Praticar todos os atos relativos à tramitação de procedimentos concursais, com exceção da homologação das listas de ordenação final, prevista no n.º 3, do artigo 28.º da mesma portaria

Da Portaria nº 128/2009, de30 de janeiro, na sua atual redação:

Praticar todos os atos relativos à celebração de Contratos Emprego Inserção

Do Decreto-Lei nº 166/2014, de 6 de novembro

Praticar todos os atos relativos à celebração de Estágios PEPAL

Do Decreto-Lei n.º 173/2019, de 13 de dezembro, que adapta à Adm. Local o Decreto-Lei nº 86-A/2016, de 29 de dezembro:

Artigo 3.º, alínea a): Decidir sobre todas as matérias relativas a formação profissional, incluindo aprovar o plano de formação, com base no diagnóstico das necessidades de formação Do Decreto-Lei nº 503/99, de 20 de novembro:

Praticar todos os atos relativos a Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais

Do Decreto-Lei nº 490/99, de 17 de novembro:

Artigo 2.°, n.° 4 - Autorizar a condução de viaturas municipais

Autorizar a despesa de todos os subsídios, abonos e encargos sociais previstos na lei e relacionados com os recursos humanos, que se indicam:

Do anexo I à Lei nº 35/2014, de 20 de junho (LTFP) na sua atual redação

Artigos 39°, 30° e 57° - Contratos de trabalho a termo resolutivo certo e incerto e por tempo indeterminado

Artigos 30°, 92°, 93°, 99°, 99-A e 153° - Mobilidade entre serviços, intercategorias ou intercarreiras

Artigo 159º - Trabalho suplementar, incluindo o prestado nos dias de descanso semanal obrigatório ou complementar e nos feriados, subsídios de turno, trabalho normal noturno e de risco, penosidade e insalubridade

Artigo 166º - Prémios de desempenho

Da Lei nº 35/2014, de 20 de junho (LTFP) na sua atual redação, artigo 159°, conjugado com

o artigo 1º do Decreto-Lei nº 106/98, de 24 de abril, na sua atual redação, e artigo 2º do Decreto-Lei nº 192/95, de 28 de julho, na sua atual redação, e com os artigos 5º e 11º da Lei nº 29/87, de 30 de junho, na sua atual redação:

Ajudas de Custos, estadas e subsídios de transporte aos trabalhadores, eleitos locais e membros do GAP/GAV

Do Decreto-Lei nº 57-B/84, de 29 de fevereiro, na redação que lhe foi conferida pelo nº 4 do artigo 42º do Decreto-Lei nº 70-A/2000, de 5 de maio:

Artigo 2.º, nº1: Subsídios de refeição correspondentes a trabalho suplementar, incluindo o prestado nos dias de descanso semanal obrigatório ou complementar e nos feriados, quando desidos:

Do Decreto-Lei nº 4/89, de 6 de janeiro, na sua atual redação:

Artigo 2º - Abono para falhas

Do Decreto-Lei nº 133-B/97, de 30 de maio, e artigo 3º do Decreto-Lei nº176/2003, de 2 de agosto, na sua atual redação:

Artigo 4º - Prestações familiares (abono família para crianças e jovens, abono pré-natal, bonificação por deficiência, subsídio mensal vitalício, subsídio de assistência de 3ª pessoa, subsídio por frequência de estabelecimento de educação especial)

Do Decreto-Lei nº 91/2009, de 09 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei 70/2010, de 16 de junho, pelo Decreto-Lei nº 133/2012, de 27 de junho e pela Lei nº 120/2015, de 1 de setembro:

Artigo 7º - Subsídios no âmbito da parentalidade, (subsídio de maternidade, paternidade e adoção, assistência a filho, assistência a familiar, risco clínico na gravidez, interrupção da gravidez, subsídio para assistência a filho com deficiência ou doença crónica e subsídio por assistência a netos)

Do Decreto-Lei nº 223/95, de 08 de setembro, e artigo 4º, do Decreto-Lei nº 133-B/97, de 30 de maio:

Artigo 2º - Subsídios por morte e de funeral

Do Decreto-Lei nº 118/83, de 25 de fevereiro, na sua atual redação:

Artigo 5º - Comparticipações do subsistema de saúde da ADSE

Da Portaria nº 324/2017, de 27 de outubro:

n.º 1 - Juntas Médicas por doença natural, por acidente de trabalho e por verificação domiciliária de doenca

SUBDELEGOU em todos os Vereadores em regime de tempo inteiro, a saber Dr. Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira, Dr.º Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes e Dr.º Sandra Isabel Silva Melo Almeida, com a faculdade de subdelegação nos Chefes de Equipa Multi-disciplinar, Dirigentes e Responsáveis das Unidades Orgânicas Nucleares e Flexíveis e Coordenadores Técnicos:

Do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, que aprova o novo Código do Procedimento Administrativo, doravante designado por CPA

art.º 46.º do CPA, ex vi, n.os 2 e 3, do art.º 55.º do CPA - O poder de direção dos procedimentos nas áreas, funções, tarefas que lhe são cometidas e competências que lhe foram delegadas, ainda que não seja o órgão decisor das mesmas, com possibilidade de subdelegação nos Vereadores, Chefes de Equipa Multidisciplinar, Dirigentes e Responsáveis das Unidades Orgânicas Nucleares e Flexíveis e Coordenadores Técnicos, ao abrigo das disposições supramencionadas, bem como designadamente do art.º 46.º, conjugado com os n.os 2 e 3, do art.º 55.º do CPA, salvo disposição legal, regulamentar ou estatutária em contrário ou quando a isso obviarem as condições de serviço ou outras razões ponderosas, invocadas fundamentadamente no procedimento concreto ou em diretiva interna respeitante a certos procedimentos, podendo este encarregar inferiores hierárquicos/trabalhadores/as, como "Gestores/as do Procedimento", para a realização de diligências instrutórias específicas nos termos do disposto no n.º 3, do art.º 55º do CPA.

E para constar e demais efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, na Internet, no sítio institucional do Município de Albergaria-a-Velha, em www.cm-albergaria.pt e no Boletim Municipal.

Paços do Município de Albergaria-a-Velha, 22 de outubro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal, António Augusto Amaral Loureiro e Santos

Deliberações da Câmara Municipal

Ata n.º 17

1. Data: 07-07-2021

Apoio alimentar (ração) à Associação dos Amigos dos Animais de Albergaria-a-Velha no âmbito da pandemia da doença Covid-19

Deliberação: por unanimidade, aprovar o apoio através da entrega de sacos de ração, até ao limite total de 2500 euros.

Processo N.º 07/ 2021/ Atividades na via pública com perturbação de trânsito

Deliberação: por unanimidade, ratificar a autorização, com condicionalismos e com isenção de taxas, o Passeio/ Caminhada dos Santos Populares em Frossos, a pedido do Grupo de Teatro "A Bateira".

Cedência de terreno do domínio privado para instalação de recinto itinerante

Deliberação: por unanimidade, ratificar a autorização, com condicionantes, da instalação de recinto itinerante "Super Circo", a pedido de Israel Modesto Unipessoal, Lda.

Parceria com a Associação BioLiving no âmbito da candidatura projeto "Albergaria + Ativa"

Deliberação: por unanimidade, ratificar a aprovação e outorga do protocolo de colaboração.

Parceria com a Prave no âmbito do trabalho conjunto desenvolvido com o Gabinete de Atendimento a Vítimas de Violência Doméstica **Deliberação:** por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo.

Subsídio

Deliberação: por unanimidade, apoiar o Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha, com a atribuição de um subsídio no montante de 120 euros para a aquisição de material didático para a preparação do Campeonato de Matemática.

Livro "O Mundo é um Moinho – História Económica e Social de Albergaria-a-Velha no Século XX" – fixação de preço

Deliberação: por unanimidade, fixar o preço de venda do livro em 10 euros (IVA incluído).

Livro "O Mundo é um Moinho – História Económica e Social de Albergaria-a-Velha no Século XX" – oferta de exemplares

Deliberação: por unanimidade, oferecer 28 exemplares às seis juntas de freguesias e a várias bibliotecas e instituições de ensino superior.

Livro "Everyday Covid: Diários Fotográficos em Estado de Emergência" – oferta de exemplares

Deliberação: por unanimidade, oferecer 1 exemplar do livro a cada uma das bibliotecas escolares da Rede de Bibliotecas de Albergaria-a-Velha.

Cedência do Pavilhão Polidesportivo de Angeja

Deliberação: por unanimidade, ceder as instalações à Junta de Freguesia de Angeja, a título precário e pontual, com isenção de taxas, para a realização do evento "Gloster Fancy – One Day Show – Angeja 2021".

Cedência da Sala Principal do Cineteatro Alba

Deliberação: por unanimidade, ceder as instalações à Rotary Club de Albergaria-a-Velha, a título precário e pontual, com isenção de taxas, para a realização de uma ação de sensibilização sobre a maternidade.

Cedência da Sala Principal do Cineteatro Alba

Deliberação: por unanimidade, ceder as instalações ao PS – Concelhia de Albergaria-a-Velha, a título precário e pontual, com isenção de taxas, para a realização de ação política.

Cedência do Auditório do Centro Cultural da Branca

Deliberação: por unanimidade, ceder as instalações ao PSD – Concelhia de Albergaria-a-Velha, a título precário e pontual, com isenção de taxas, para a realização de ação de pré-campanha para as eleições autárquicas 2021.

Ata n.º 18

2. Data: 21-07-2021

Estratégia Municipal de Sustentabilidade "Albergaria-a-Verde" **Deliberação:** por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

Subsídio

Deliberação: por unanimidade, apoiar a aluna Raquel Inês Oliveira Santos no desenvolvimento de um projeto de voluntariado na área da saúde, com a atribuição de um apoio financeiro no valor de 250 euros.

Época desportiva 2020/2021 e ano de 2021 – subsídios a clubes/ associações com atividade física e desportiva regular federada e não federada; clubes/ associações sem atividade regular federada; agrupamentos de escuteiros, columbofilia, caça e pesca; bandas/ associações musicais; e ranchos/ grupos folclóricos

Deliberação: por unanimidade, aprovar os valores apresentados.

Cedência do Espaço Café-Concerto do Cineteatro Alba

Deliberação: por unanimidade, ceder as instalações à AHMA – Associação Humanitária Mão Amiga, a título precário e pontual, com isenção de taxas, para a realização de uma formação para profissionais/ técnicos de intervenção social com famílias.

Ata n.º 19

3. Data: 04-08-2021

Voto de pesar

Deliberação: por unanimidade, aprovar o voto de pesar pelo falecimento de António Alberto de Lemos Dias da Quinta, cidadão de elevada participação cívica e ex-dirigente de diversas associações do Concelho.

Campanha de esterilização de animais de companhia do Município de Albergaria-a-Velha 2021

Deliberação: por unanimidade, aprovar a campanha nos termos propostos.

Apoio financeiro extraordinário às Instituições Particulares de Solidariedade Social do Município

Deliberação: por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

Apoio aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Deliberação: por unanimidade, oferecer os livros de fichas/ cadernos de atividades a todos os alunos que frequentam os estabelecimentos de ensino do 1.º CEB do Concelho, sendo a medida concretizada através da atribuição de vouchers para levantamento dos livros nas papelarias/ livrarias locais.

Ação Social Escolar – Auxílios Económicos / Subsídios de Estudo aos Alunos do 1.º CEB – ano letivo 2021/2022

Deliberação: por unanimidade, aprovar os seguintes valores – Escalão A: alimentação 100%; material escolar 16 euros; Escalão B: alimentação 50%; material escolar 8 euros.

Protocolo de colaboração com a Associação Musical das Beiras 2021 **Deliberação:** por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo de colaboração.

Cedência do Auditório do Centro Cultural da Branca

Deliberação: por unanimidade, ratificar a cedência das instalações ao CDS-PP, com isenção de taxas, para a realização de uma ação de cariz político.

8.ª alteração por adaptação à 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Albergaria-a-Velha

Deliberação: aprovada em Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 10-09-2021 sob proposta da Câmara Municipal, conforme deliberação tomada em Reunião Ordinária de 04-08-2021.

Ata n.º 20

4. Data: 18-08-2021

Voto de pesar

Deliberação: por unanimidade, aprovar o voto de pesar pelo falecimento de Aires Cruz Rodrigues Ferreira, cidadão com elevada e meritória participação cívica, destacado militante do Partido Socialista, pelo qual foi eleito vereador da Câmara Municipal, membro da Misericórdia de Albergaria-a-Velha e dirigente do Clube de Albergaria.

Plano Municipal de Mobilidade Suave de Albergaria-a-Velha

Deliberação: aprovado em Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 10-09-2021 sob proposta da Câmara Municipal, conforme deliberação tomada em Reunião Ordinária de 18-08-2021.

Estratégia Municipal de Sustentabilidade "Abergaria-a-Verde" – documento final

Deliberação: aprovada em Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 10-09-2021 sob proposta da Câmara Municipal, conforme deliberação tomada em Reunião Ordinária de 18-08-2021.

Constituição da 2.ª Equipa de Intervenção Permanente (EIP) – Associação dos Bombeiros Voluntários de Albergaria-a-Velha

Deliberação: aprovada em Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 10-09-2021 sob proposta da Câmara Municipal, conforme deliberação tomada em Reunião Ordinária de 18-08-2021.

Apoio alimentar à ASSAPA – Associação Solidariedade Social Animais e Pessoas de Alquerubim, no âmbito da pandemia da doença Covid-19

Deliberação: por unanimidade, aprovar um apoio, com caráter pontual e excecional, através da entrega de ração e latas de alimento para cães e gatos, até ao limite total de 620 euros.

Contrato de Comodato a celebrar com a Avilar – Associação de Promoção e Desenvolvimento da Aldeia de Vilarinho de S. Roque.

Deliberação: por unanimidade, aprovar a minuta de contrato de comodato relativamente à utilização do refeitório do prédio urbano designado por CARA – Centro de Atividades Radicais e Ambientais pelo período de 10 anos.



Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º CEB

Deliberação: por unanimidade, aprovar as minutas dos acordos de cooperação, que definem os seguintes valores: fornecimento de refeição, incluindo o acompanhamento dos alunos – 2,50 euros por refeição; fornecimento de refeição – 2 euros por refeição.

Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar – Atividades de Animação e Apoio à Família

Deliberação: por unanimidade, aprovar as minutas dos acordos de cooperação, que definem os seguintes valores: fornecimento de refeição, incluindo o acompanhamento dos alunos – 2,50 euros por refeição; fornecimento de refeição – 2 euros por refeição.

Apoio a atividades pedagógicas e aquisição de material didático e outro de apoio a atividades escolares — Educação Pré-Escolar e 1.º CEB — Agrupamento de Escolas da Rede Escolar do Município de Albergaria-a-Velha

Deliberação: por unanimidade, atribuir um subsídio aos Agrupamentos de Escolas, nos montantes indicados.

Estabelecimentos de Ensino do 1.º CEB e do Pré-Escolar da Rede Escolar Pública do Município de Albergaria-a-Velha – assinatura de telefone

Deliberação: por unanimidade, suportar os custos com as assinaturas dos telefones instalados nas Escolas do 1.º CEB e do Pré-Escolar da rede pública.

Estratégia Local de Habitação para o Município de Albergaria-a-Velha **Deliberação:** aprovada em Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 10-09-2021 sob proposta da Câmara Municipal, conforme deliberação tomada em Reunião Ordinária de 18-08-2021.

Cedência do Auditório do Centro Cultural de São João de Loure **Deliberação:** por unanimidade, ceder as instalações ao CDS-PP – Concelhia de Albergaria-a-Velha, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas, para a realização de uma ação política.

Cedência da Sala Principal do Cineteatro Alba

Deliberação: por unanimidade, ceder as instalações ao PSD – Concelhia de Albergaria-a-Velha, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas, para a realização de uma ação política.

Cedência do Pavilhão Municipal de Albergaria-a-Velha

Deliberação: por unanimidade, ceder as instalações ao Clube de Albergaria, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas, para a realização de treinos e jogo de treino da equipa de futsal.

Ata n.º 21

5. Data: 01-09-2021

Voto de Pesar

Deliberação: por unanimidade, aprovar o voto de pesar pelo falecimento de Fausto Manuel Guimarães Vidal, Presidente da Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albergaria-a-Velha.

Modificação ao Orçamento (4.ª revisão) e às Grandes Opções do Plano (4.ª revisão) do Município de Albergaria-a-Velha para 2021 **Deliberação:** aprovada em Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 10-09-2021 sob proposta da Câmara Municipal, conforme

deliberação tomada em Reunião Ordinária de 01-09-2021.

Subsídio

Deliberação: por unanimidade, apoiar o Clube de Albergaria, com a atribuição de um subsídio no montante de 2300 euros, para a realização de diversas atividades inseridas nas comemorações dos 131 anos da associação.

Ata n.º 22

6. Data: 15-09-2021

Voto de Pesar

Deliberação: por unanimidade, aprovar um voto de pesar pelos 44 Albergarienses que pereceram vítimas da doença Covid-19 desde o início da pandemia.

Minuta de Acordo de Parceria Áreas de Acolhimento Empresarial de Nova Geração "AAE+Eficiente"

Deliberação: por unanimidade, aprovar a minuta do acordo de parceria.

Listagem de bens doados ao e pelo Município no âmbito da pandemia

Deliberação: por unanimidade, ratificar as doações constantes da listagem apresentada.

Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social - candidaturas

Deliberação: por unanimidade, aprovar as candidaturas e respetivas declarações de compromisso, sendo o custo estimado dos apoios de 20 519,48 euros.

Concurso de Fotografia "A.M.O. – O Motor Que Nos Liga" – Património Industrial, Cultural e Natural

Deliberação: por unanimidade, aprovar as normas do concurso de fotografia.

Subsídio e outros apoios

Deliberação: por unanimidade, apoiar a AlbergAR-TE – associação cultural, com a atribuição de um subsídio no montante de 12 000 euros, destinado à realização da sétima edição "Dos Modos Nascem Coisas – Festival de Fazedores de Artes".

Cedência do Auditório e Salas de Apoio do Centro Cultural de São João de Loure

Deliberação: por unanimidade, ratificar a cedência das instalações à Jobra – Associação de Jovens da Branca, com isenção de taxas, para a realização de FCT com os alunos do Curso de Instrumentista de Jazz.

Cedência da Sala Principal do Cineteatro Alba

Deliberação: por unanimidade, ratificar a cedência das instalações ao Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha, com isenção de taxas, para a realização das Jornadas de Professores.

Minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar com o Centro Social Paroquial de Santa Eulália de Vale Maior

Deliberação: por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo de cooperação que visa a cedência, a título precário e gratuito, de diversos espaços existentes no antigo jardim-de-infância de Santo António.

Programação Cultural da Rede Cultural e Criativa do Município – ciclo de programação de setembro a novembro de 2021 – preços de bilheteira

Deliberação: por unanimidade, aprovados.

"Centro Oficial de Recolha de Animais" – relatório final, decisão de adjudicação e minuta contratual

Deliberação: por unanimidade, aprovar o relatório final e adjudicar a empreitada à empresa REVILAF 2 – Revestimentos S.A. pelo montante de 199 112,92 euros, mais IVA, e prazo de execução de 180 dias.

Ata n.º 23

7. Data: 06-10-2021

Processo N.º1/ 2021/ Peditórios

Deliberação: por unanimidade, isentar a CERCIAG – Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos com Incapacidade de Águeda

do pagamento de taxas, para a realização do peditório "Campanha Pirilampo Mágico 2021".

Cedência de terreno do domínio privado municipal para instalação de recinto itinerante

Deliberação: por unanimidade, autorizar a instalação de um recinto itinerante a Israel Modesto, Unipessoal, Lda., com isenção do pagamento de taxas.

Cedência da Sala Principal do Cineteatro Alba

Deliberação: por unanimidade, ceder as instalações à Prave — Associação de Promoção de Albergaria-a-Velha, a título precário e pontual, com isenção das taxas, para a realização de uma sessão de divulgação sobre Empreendedorismo.

Cedência do Pavilhão Municipal de Angeja

Deliberação: por unanimidade, ceder as instalações à Associação de Instrução e Recreio Angejense, a título precário e pontual, com isenção das taxas, para a realização do concerto comemorativo do 154.º aniversário da associação.

Ata n.º 24

8. Data: 21-10-2021

Periodicidade das reuniões ordinárias e reunião pública da Câmara Municipal

Deliberação: por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, que estabelece duas reuniões ordinárias por mês, nas primeiras e terceiras quintas-feiras, pelas 9h00, sendo pública a primeira reunião do mês.

Despacho de distribuição de funções

Deliberação: a Câmara Municipal tomou conhecimento

Proposta de subsídio a atribuir às coletividades e instituições do Município por convites de aniversário à Câmara Municipal e/ou Presidente e Vereadores

Deliberação: por unanimidade, aprovar a proposta apresentada que define o valor de subsídio em 200 euros.

Novo projeto piloto - Albus II

Deliberação: por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

Normas de utilização e funcionamento da Horta Biológica da Lapa e acordo de utilização de talhão

Deliberação: por unanimidade, aprovar as a proposta apresentada.

DELIBERAÇÕES



Protocolo Grande Rota da Ria de Aveiro, celebrado entre a CIRA – Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro e os municípios que a integram

Deliberação: por unanimidade, ratificar a aprovação da minuta e assinatura do protocolo.

Processo N.º 9/ 2021/ Ruído

Deliberação: por unanimidade, ratificar o despacho a autorizar a emissão de licença especial de ruído condicionada, com isenção de taxas, à Banda Velha União Sanjoanense, para a realização de um concerto no Campo Desportivo do Agro.

Processo N.º 2/2021/ Recinto Improvisado

Deliberação: por unanimidade, ratificar o despacho a autorizar a emissão de licença de recinto improvisado, com isenção de taxas, à Banda Velha União Sanjoanense, para a realização de um concerto no Campo Desportivo do Agro.

Prémios de Mérito Escolar 2020/2021

Deliberação: por unanimidade, atribuir os prémios de mérito escolar aos alunos indicados pelos respetivos estabelecimentos de ensino.

Cedência do Centro Escolar das Laginhas

Deliberação: por unanimidade, ratificar o despacho a ceder as instalações à APEL – Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola do CE de Laginhas, com isenção das taxas, para a realização de eleições dos órgãos sociais da associação.

Subsídio

Deliberação: por unanimidade, apoiar a Associação Juvenil de Angeja, atribuindo um subsídio no montante de 30% das despesas relativas à realização do evento "1.º Roadbook AJA Pedal".

Cedência da Sala Principal do Cineteatro Alba

Deliberação: por unanimidade, ceder as instalações à Banda Velha União Sanjoanense a título precário e pontual, com isenção das taxas, para a realização de um concerto conjunto com a banda RED.

Cedência da Sala Principal do Cineteatro Alba

Deliberação: por unanimidade, ceder as instalações à Associação Florestal do Baixo Vouga a título precário e pontual, com isenção das taxas, para a realização de sessão pública florestal.

Cedência do Auditório do Centro Cultural da Branca

Deliberação: por unanimidade, ratificar o despacho a ceder as instalações à Junta de Freguesia da Branca, com isenção de taxas, para instalação dos órgãos da freguesia para o mandato 2021/2025.

Cedência do Auditório do Centro Cultural de São João de Loure

Deliberação: por unanimidade, ratificar o despacho a ceder as instalações à Assembleia de Freguesia de S. João de Loure e Frossos, com isenção das taxas, para instalação dos órgãos da freguesia para o mandato 2021/2025.

Cedência da Sala Multiusos do Centro Cultural de São João de Loure **Deliberação:** por unanimidade, ratificar o despacho a ceder as instalações à Junta de Freguesia de S. João de Loure e Frossos, com isenção das taxas, para a realização de almoço convívio no âmbito do 195.º aniversário da Banda Velha União Sanjoanense.

Apoio alimentar (ração) à Associação dos Amigos dos Animais de Albergaria-a-Velha

Deliberação: por unanimidade, apoiar a associação, com caráter pontual e excecional, mediante a oferta de 210 sacos de ração.

"Centro de Saúde de Albergaria-a-Velha" – relatório final, adjudicação e minuta contratual

Deliberação: por maioria, aprovar o relatório final e adjudicar a empreitada à empresa ASO – Construções, Lda., pelo montante de 647 269,72 euros, mais IVA, e prazo de execução de 210 dias.

Ata n.º 25

9. Data: 04-11-2021

Projeto de Regulamento Municipal sobre as Formas de Apoio às Freguesias do Município de Albergaria-a-Velha – mandato 2021/ 2025

Deliberação: aprovada em Sessão Ordinária da Assembleia Municipal a 19-11-2021 sob proposta da Câmara Municipal, conforme deliberação tomada em Reunião Ordinária de 04-11-2021.

Apoio financeiro à Freguesia de São João de Loure e Frossos, destinado à execução de obras de requalificação do cemitério de São João de Loure

Deliberação: aprovada em Sessão Ordinária da Assembleia Municipal a 19-11-2021 sob proposta da Câmara Municipal, conforme deliberação tomada em Reunião Ordinária de 04-11-2021.

Minuta do "Acordo Cidade Verde – Cidades Limpas e Saudáveis para a Europa"

Deliberação: por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

Imposto Municipal Sobre Imóveis – fixação do valor da taxa sobre imóveis de 2021, a vigorar em 2022

Deliberação: aprovada em Sessão Ordinária da Assembleia Municipal a 19-11-2021 sob proposta da Câmara Municipal, conforme deliberação tomada em Reunião Ordinária de 04-11-2021.

Derrama para o ano de 2022 – fixação de taxa percentual **Deliberação:** aprovada em Sessão Ordinária da Assembleia Municipal a 19-11-2021 sob proposta da Câmara Municipal, conforme deliberação tomada em Reunião Ordinária de 04-11-2021.

Participação no Imposto Sobre o Rendimento de Pessoas Singulares para o ano de 2022 – fixação de taxa

Deliberação: aprovada em Sessão Ordinária da Assembleia Municipal a 19-11-2021 sob proposta da Câmara Municipal, conforme deliberação tomada em Reunião Ordinária de 04-11-2021.

Taxa Municipal dos Direitos de Passagem – fixação de taxa para o ano de 2022

Deliberação: aprovada em Sessão Ordinária da Assembleia Municipal a 19-11-2021 sob proposta da Câmara Municipal, conforme deliberação tomada em Reunião Ordinária de 04-11-2021.

Projeto de Regulamento de Concessão de Benefícios aos Bombeiros Voluntários de Albergaria-a-Velha – 1.ª alteração – termo de apreciação pública

Deliberação: aprovada em Sessão Ordinária da Assembleia Municipal a 19-11-2021 sob proposta da Câmara Municipal, conforme deliberação tomada em Reunião Ordinária de 04-11-2021.

Pedido de utilização da Piscina Municipal de Albergaria-a-Velha **Deliberação:** por unanimidade, autorizar a utilização das instalações pelo Clube Desportivo de Campinho para a realização de três treinos semanais da modalidade de natação.

Cedência de espaços em várias instalações municipais

Deliberação: por unanimidade, ceder um espaço na Casa Municipal da Juventude, sala de informática na Incubadora de Empresas e sala de ensaios do Cineteatro Alba à Educalba – Associação de Cultura e Educação de Albergaria-a-Velha, a título precário e pontual, válido para o ano letivo em curso, para a lecionação de aulas da Universidade Sénior.

Revista de Publicação anual "Albergue – História e Património do Concelho de Albergaria-a-Velha N.º 8" – fixação de preço

Deliberação: por unanimidade, fixar o preço da publicação em 10 euros.

"Investimento na Base de Apoio Logístico – Centro Municipal de Proteção Civil" – relatório final, decisão de adjudicação e minuta contratual **Deliberação:** por unanimidade, aprovar o relatório final e adjudicar a empreitada à empresa Araújo & Brandão Construções, Lda. pelo montante de 277 861,25 euros, mais IVA, e prazo de execução de 180 dias.

7.ª alteração à 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Albergaria-a-Velha – abertura do período de discussão pública

Deliberação: por unanimidade, proceder à abertura de um período de discussão pública.

Ata n.º 26

10. Data: 18-11-2021

Estatuto do Direito de Oposição – Documentos Previsionais do Município de Albergaria-a-Velha para 2022

Deliberação: a Câmara Municipal tomou conhecimento

Subsídio

Deliberação: por unanimidade, apoiar o Grupo Columbófilo de Albergaria-a-Velha, atribuindo um subsídio correspondente a 30% do orçamento, até ao limite máximo de 1000 euros, para a realização do 1.º Campeonato de Grande-Fundo Cidade de Albergaria-a-Velha 2021.

Programação de Natal e mês de dezembro de 2021

Deliberação: por unanimidade, aprovar os preços de bilheteira para os espetáculos programados.

Cedência do Espaço Café-Concerto do Cineteatro Alba

Deliberação: por unanimidade, ceder as instalações ao Rotary Club de Albergaria-a-Velha, a título precário e pontual, com isenção das taxas, para a realização de cerimónia de entrega de kits de maternidade.

Cedência do Espaço Café-Concerto do Cineteatro Alba

Deliberação: por unanimidade, ceder as instalações à Prave – Associação de Promoção de Albergaria-a-Velha, a título precário e pontual, com isenção das taxas, para a realização de um workshop do Gabinete de Atendimento à Vítima de Violência Doméstica.

Revista Albergue – História e Património do Concelho de Albergariaa-Velha N.º 8 – oferta

Deliberação: por unanimidade, oferecer a Revista Albergue às juntas de freguesia do Concelho, bibliotecas escolares, instituições de ensino superior de Aveiro e bibliotecas municipais da CIRA.

DELIBERAÇÕES



Livraria Municipal – campanha promocional de Natal 2021

Deliberação: por unanimidade, aprovar a proposta de campanha, que estipula uma redução de 50% nos preços fixados, com exceção da Revista Albergue N.º 8

6.ª edição do criAtiva – Concurso Municipal de Leitura e Escrita (2.ª Fase Municipal) - prémios

Deliberação: por unanimidade, aprovar os prémios a atribuir: 1.º lugar – 150 euros (criAtiva Leitura e Autores); 2.º lugar criAtiva Leitura – 100 euros; 3.º lugar criAtiva Leitura – 75 euros.

Parceria com a Rede de Bibliotecas de Albergaria-a-Velha – oferta de cheque-prenda às bibliotecas escolares no âmbito da 6.ª edição do criAtiva - Concurso Municipal de Leitura e Escrita (2.ª Fase Municipal) **Deliberação:** por unanimidade, oferecer cheques-prenda às bibliotecas escolares do Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha, Agrupamento de Escolas da Branca e Jobra Educação, com valores de 250, 100 e 50 euros.

"Ampliação da Zona Industrial" – relatório final do júri do procedimento, decisão de adjudicação e minuta contratual

Deliberação: por unanimidade, aprovar o relatório final e adjudicar a empreitada à empresa Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda. pelo montante de 1 418 876,99 euros, mais IVA, e prazo de execução de 270 dias.

Ata n.º 27

11. Data: 02-12-2021

Voto de pesar

Deliberação: por unanimidade, aprovar um voto de pesar pelo falecimento de António José Marques Moreira Vinhas, membro ativo na comunidade e ex-dirigente e dinamizador do Grupo Folclórico e Etnográfico de Albergaria-a-Velha.

\Orçamento Municipal (Orçamento e Plano Plurianual Orçamental, Grandes Opções do Plano e Mapa de Pessoal) do Município de Albergaria-a-Velha

Deliberação: aprovada em Sessão Ordinária da Assembleia Municipal a 17-12-2021 sob proposta da Câmara Municipal, conforme deliberação tomada em Reunião Ordinária de 02-12-2021.

Processo N.º 355/ 2021/ Publicidade

Deliberação: por unanimidade, deferir o pedido de licenciamento a título precário, pelo período de um ano, renovável, com isenção do pagamento de taxas, a pedido do Clube Desportivo de Campinho, pela utilização de um painel publicitário na Rua do Vale.

Processo N.º 356/2021/ Publicidade

Deliberação: por unanimidade, deferir o pedido de licenciamento a título precário, pelo período de um ano, renovável, com isenção do pagamento de taxas, a pedido do Clube Desportivo de Campinho, pela utilização de um painel publicitário na Avenida D. Afonso Henriques.

Programa de Parentalidade Positiva de 12 Semanas – Mais Família, Mais Jovem – oferta de bilhetes para espetáculos do Cineteatro Alba **Deliberação:** por unanimidade, atribuir 36 bilhetes para espetáculos no Cineteatro Alba durante o ano de 2022.

Projeto de Desporto Adaptado – minutas de protocolo "Natação Adaptada para Populações Especiais; Aprender a Nadar para Incluir, Formar para Competir"

Deliberação: por unanimidade, aprovar as minutas de protocolo.

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albergaria-a-Velha

Deliberação: por unanimidade, aprovar a atribuição de uma apoio financeiro no montante de 32 500 euros, relativo às atividades desenvolvidas no ano de 2021, perfazendo assim o subsídio anual total no valor de 77 500 euros, tendo em conta que foi atribuído um adiantamento de 45 000 euros.

Subsídio

Deliberação: por unanimidade, apoiar o VMCF – Vintage Motors Club Friends com a atribuição de um subsídio até ao montante máximo de 1500 euros para a realização do CPRH – Campeonato de Portugal de Regularidade Histórica.

Realização da atividade "AquaNatal" nas Piscinas Municipais, integrado no Programa Lugar das Cores

Deliberação: por unanimidade, a provar a realização da atividade, com isenção do pagamento das taxas.

Cedência do Pavilhão Municipal de Angeja

Deliberação: por unanimidade, ratificar o despacho a ceder as instalações à Mais 50 Portugal — Associação Cultural e Desportiva, com isenção do pagamento de taxas, para a realização de treino de Andebol da Seleção de Andebolistas.

Cedência do Espaço Café-Concerto do Cineteatro Alba

Deliberação: por unanimidade, ceder as instalações à Culturalb — Associação de Artes, Recreio e Cultura, a título precário e pontual, com isenção das taxas, para a realização da 16:ª Edição do evento "As Palavras Possíveis Sobre..."

Minuta do Protocolo de Parceria de Espetáculo a celebrar com a Associação de Instrução e Recreio Angejense

Deliberação: por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo.

Minuta do Protocolo de Parceria de Espetáculo a celebrar com o Clube de Albergaria

Deliberação: por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo.

Toponímia da Freguesia de S. João de Loure e Frossos – novos topónimos

Deliberação: por unanimidade, aprovar a atribuição dos topónimos Rua do Sebalo e Rua Vale da Corga, na freguesia de S. João de Loure e Frossos.

Ata n.º 28

12. Data: 16-12-2021

Subsídio

Deliberação: por unanimidade, apoiar a Associação Donaldeia, atribuindo um subsídio no montante de 7000 euros para a realização de diversas atividades de Natal de participação gratuita.

Projeto de Desporto Adaptado – minuta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar com a APPACDM

Deliberação: por unanimidade, aprovar a minuta de contrato-programa.

Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social - candidatura

Deliberação: por unanimidade, aprovar a candidatura da CEDIARA – Associação de Solidariedade Social de Ribeira de Fráguas.

Subsídio

Deliberação: por unanimidade, apoiar a Associação de Pais do Agrupamento de Escolas da Branca, atribuindo um subsídio no montante de 150 euros para apoiar as despesas com a deslocação, alojamento e alimentação do contador de histórias e mediador de leitura Rodolfo Castro.

Subsídio

Deliberação: por unanimidade, apoiar o Agrupamento de Escolas da Branca, atribuindo um subsídio no montante de 200 euros com vista à comparticipação das despesas de impressão do Jornal Escolar.

Subsídio

Deliberação: por unanimidade, apoiar a Associação dos Amigos dos Animais de Albergaria-a-Velha, atribuindo um subsídio no montante

de 3500 euros para o apoio nas despesas decorrentes dos cuidados médico-veterinários, alimentação e limpeza de instalações.

Cedência do Auditório de Centro Cultural de São João de Loure **Deliberação:** por unanimidade, ceder as instalações à Junta de Freguesia de São João de Loure e Frossos, a título precário e pontual, com isenção das taxas, para a realização de cerimónia de entrega de Bolsas de Estudo e Subsídios às Coletividades.

Cedência de Sala Multiusos do Centro Cultural de São João de Loure **Deliberação:** por unanimidade, ceder as instalações à Banda Velha União Sanjoanense, a título precário e pontual, com isenção das taxas, para a realização de Concerto de Natal, com a participação das Orquestras de Sopros do Conservatório de Música de Águeda.



INFORMAÇÕES



WWW.**cm-albergaria**.PT

ALBER GARIA ·A· VE LHA MUNICÍPIO

234 529 300 I Município de Albergaria-a-Velha (Geral)

234 529 757 I Serviço de Recolha de Monos e Resíduos Verdes

964 852 743 I Linha de Apoio ao Empresário

963 181 358 I Linha da Apoio Psicossocial

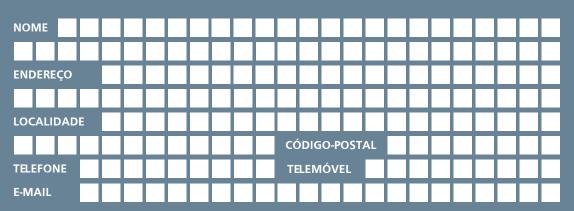
800 506 506 I Comunicação de Avarias EDP

800 201 202 I Comunicação de roturas e obstruções na via AdRA

MARCAÇÕES PARA ATENDIMENTO PRESENCIAL OU ONLINE

www.cm-albergaria.pt/viver/atendimento-ao-municipe/agendamento





SUGESTÕES?



DESTAQUE E ENVIE PARA:

Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha A/C: Gabinete de Comunicação Praça Comendador Ferreira Tavares 3850-053 Albergaria-a-Velha

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O Município de Albergaria-a-Velha utiliza os seus dados pessoais para dar resposta aos seus pedidos e instrução dos seus processos. Os dados pessoais recolhidos através deste formulário serão tratados e utilizados exclusivamente com o objetivo para o qual foram disponibilizados.

Comprometemo-nos a gerir os dados pessoais respeitando a legislação de proteção de dados em vigor e adotando as medidas necessárias para evitar alterações, extravio ou acesso não autorizado.





